



Município de Sorocaba



29 de Março de 2021



Ano: 29 / Número: 2713

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

SEDETTUR

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDETTUR/GS Nº 03, DE VINTE E SEIS DE MARÇO DE 2021

ROBSON COIVO, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas de caráter temporário visando reduzir exposição pessoal e interações presenciais entre os servidores municipais, incluindo o replanejamento de rotinas e procedimentos de trabalho, como forma de prevenção, conforme estabelecido na Portaria do Poder Executivo nº 22.976, de 05 de março de 2021, alterada pela Portaria do Poder Executivo nº 22.977, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas de proteção e redução de riscos para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19 no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SEDETTUR);

CONSIDERANDO o pronunciamento do Prefeito de Sorocaba Rodrigo Manganhato em 24/03/2021, com o objetivo de intensificar ainda mais as ações de combate à Covid-19 através de medidas restritivas no município, após a confirmação da identificação da variante de Manaus na cidade;

CONSIDERANDO o elevado risco de propagação do COVID-19 e, por consequência lógica, o risco de contaminação de nossos servidores o que poderá levar a grave crise gerencial e administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de se tomarem medidas de organização do fluxo do trabalho interno desta Secretaria para adequá-lo às medidas restritivas necessárias para manter a integridade física dos servidores, bem como, evitar a descontinuidade dos serviços públicos prestados por esta Secretaria;

INSTRUÍ:

Art. 1º Fica instituído o regime excepcional e temporário de trabalho remoto, em escala de revezamento, que será permitido aos servidores lotados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SEDETTUR).

§ 1º As medidas previstas deverão resguardar o exercício e o funcionamento dos serviços públicos e atividades que dão apoio o pleno funcionamento das atividades classificadas como essenciais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SEDETTUR).

§ 2º Para os fins desta Instrução, entende-se por trabalho remoto aquele realizado à distância, por meio de equipamentos e tecnologias que permitam a sua plena realização fora das dependências das unidades da Prefeitura de Sorocaba.

§ 3º A inclusão servidores no regime de trabalho remoto é fundamentada na conveniência do serviço, podendo ser revertida a qualquer tempo, a pedido ou por ato motivado da chefia imediata.

§ 4º Ficam temporariamente suspensos os atendimentos presenciais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, sendo que as solicitações de informações e serviços deverão ser feitas exclusivamente por telefone e e-mail, cuja relação de números e endereços ficará disponível no endereço eletrônico <http://desenvolvimentoeconomico.sorocaba.sp.gov.br/>.

Art. 2º Poderão executar suas atividades remotamente enquanto perdurar o Estado de Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID19, além dos servidores pertencentes aos grupos de risco previstos na Portaria do Poder Executivo nº 22.976, todos os servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, mediante escala de revezamento a ser definida pelas Chefias de Seção e Divisão.

Art. 3º Os servidores em regime de trabalho remoto deverão preencher o termo de adesão conforme Anexo I da presente normativa.

Art. 4º Os chefes de Seção e de Divisão serão os coordenadores do trabalho.

§ 1º Competirá aos Chefes de Divisão:

- I. Coordenar e monitorar a execução do trabalho remoto;
- II. Manter obrigatoriamente servidores presenciais nas atividades essenciais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SEDETTUR);
- III. Estabelecer metas de desempenho.

§ 2º Os Chefes de Seção e Divisão, deverão ter sob sua guarda todas as informações necessárias à aferição de frequência dos servidores sujeitos ao regime de tele trabalho.

§ 3º Competirá aos Chefes de Seção:

- I. Proporcionar de forma isonômica o revezamento entre os servidores;
 - II. Receber e elaborar relatórios das atividades desenvolvidas semanalmente;
 - III. Informar, junto à frequência mensal, o relatório de produtividade dos servidores;
 - IV. Estabelecer e fiscalizar o plantão diário de servidores para necessidades urgentes ou atendimentos presenciais absolutamente necessários.
- Art. 5º Será de responsabilidade de cada servidor durante o trabalho remoto:
- I. Manter telefone/contato disponível para comunicação direta entre a chefia imediata e/ou demais servidores durante o horário de expediente (das 8h às 17h ou conforme jornadas específicas de trabalho);
 - II. Acompanhar diariamente todas as comunicações eletrônicas expedidas pela Prefeitura de Sorocaba e/ou pelas chefias e demais servidores;
 - III. Atender imediatamente às convocações para reuniões da Secretaria, independente da escala de trabalho;
 - IV. Estar ciente das atividades a serem desempenhadas;
 - V. Dispor de equipamentos eletrônicos e ergonômicos adequados para a realização das atividades;
 - VI. Guardar sigilo das informações contidas em processos e/ou documentos sob sua responsabilidade;
 - VII. Atender imediatamente às reuniões convocadas por meio de tecnologias e uso de mídias, evitando o quanto possível os deslocamentos;
 - IX. Manter-se em condições de atender o retorno imediato ao regime de trabalho presencial, em caso de necessidade da Administração;
 - IX. Elaborar relatórios periódicos documentando a evolução do projeto e encaminhar à chefia imediata, conforme Anexo II da presente normativa.

Art. 6º A retirada de processos e demais documentos das dependências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SEDETTUR), quando necessária, dar-se-á mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade pelo servidor, que deverá devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata, conforme Anexo III da presente normativa.

Art. 7º Em caso de descumprimento do estabelecido nesta Instrução ou de denúncia motivada e identificada, o servidor deverá prestar esclarecimentos à chefia imediata, o qual determinará, se for o caso, a imediata suspensão do trabalho remoto.

Parágrafo Único. Além da suspensão do regime de trabalho remoto conferido ao servidor, a autoridade competente promoverá a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade, quando for o caso.

Art. 8º O dia de atividade em teletrabalho corresponderá a um dia de jornada de trabalho regular e será considerado para todos os fins de direito.

Art. 9º As unidades e pontos de apoio para os optantes do regime de teletrabalho serão ofertadas apenas remotamente, não estando disponíveis na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, portanto, sem atendimento presencial ao munícipe.

Art. 10º As chefias deverão executar suas atividades de forma presencial para garantia da continuidade das atividades essenciais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SEDETTUR).

Art. 11º Todas as disposições contidas na presente Instrução Normativa são de caráter excepcional e temporário.

Art. 12º Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser analisados pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SEDETTUR).

Art. 13º Fica expressamente revogada a Instrução Normativa SEDETTUR/GS Nº 01/2021, de 15 de março de 2021.

Art. 14º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON COIVO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Anexo I

(Instrução Normativa SEDETTUR/GS Nº 03/2021, de 26 de março de 2021.)

TERMO DE ADESÃO AO REGIME DE Trabalho HOME OFFICE – ESCALA DE REVEZAMENTO

Eu, _____, Servidor(a) do Município de Sorocaba, em exercício na _____ da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de Sorocaba, inscrito(a) no RG sob o nº _____, e no CPF sob o nº _____, venho nesse ato a aderir ao Regime de Trabalho home office, em escala de revezamento, instituído pela conforme Portaria do Poder Executivo nº 22.976, de 05 de março de 2021, alterada pela Portaria do Poder Executivo nº 22.977, de 24 de março de 2021. Declaro neste ato, nos termos da Instrução Normativa SEDETTUR/GS Nº 03/2021, de 25 de março de 2021, que estou ciente das minhas responsabilidades como optante pelo regime de trabalho em home office em escala de revezamento.

Data: _____

Assinatura do Servidor

Conforme Portaria do Poder Executivo nº 22.976, de 05 de março de 2021, alterada pela Portaria do Poder Executivo nº 22.977, de 24 de março de 2021 e Instrução Normativa SEDETTUR/GS Nº 03/2021, de 25 de março de 2021.

Anexo II

(Instrução Normativa SEDETTUR/GS Nº 03/2021, de 26 de março de 2021.)

RELATÓRIO SEMANAL DE TRABALHO REMOTO

Nome: _____

Matrícula: _____ Divisão/Seção: _____

Período (dias de trabalho)	Principais atividades desenvolvidas (dias da semana)

Data: _____

Assinatura do Servidor

Assinatura e carimbo da Chefia Imediata

Conforme Portaria do Poder Executivo nº 22.976, de 05 de março de 2021, alterada pela Portaria do Poder Executivo nº 22.977, de 24 de março de 2021 e Instrução Normativa SEDETTUR/GS Nº 03/2021, de 25 de março de 2021.

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial—Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar—Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito
Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito
Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
João Alberto Corrêa Maia

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Fausto Bossolo

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)**
Robson Coivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Márcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER (SEMES)
Pedro Roberto Pereira de Souza

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SAJ)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMA)
Antonio Prieto Neto

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO (SEMOMB)**
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Rodrigo Onofre

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Vinicius Rodrigues

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Ronald Pereira da Silva

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Luiz Carlos Siqueira Franchim

Anexo III

(Instrução Normativa SEDETTUR/GS Nº 03/2021, de 26 de março de 2021.)

TERMO DE RETIRADA DE PROCESSOS/DOCUMENTOS PARA TRABALHO REMOTO

Eu _____, matrícula _____, por meio deste termo declaro que estou retirando em ____/____/____ os processos abaixo relacionados para realização das minhas funções via trabalho remoto, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa SEDETTUR/GS Nº 03/2021, de 25 de março de 2021

Prazo para devolução: ____/____/____.

Comprometo-me a devolver os processos em perfeito estado de conservação ao fim do prazo estabelecido ou mediante requisição da chefia imediata.

PA/CPL nº	Número de folhas	Finalidade

Assinatura do Servidor

Atesto que conferi a relação de processos/documentos que estão sendo **retirados** pelo servidor, conforme relacionado acima.

Assinatura e carimbo da Chefia Imediata

Atesto que conferi a relação de processos que estão sendo **devolvidos** em ____/____/____ pelo servidor, conforme relacionado acima.

Assinatura e carimbo da Chefia Imediata

Área de Vigilância em Saúde- Divisão de Vigilância Epidemiológica e Zoonoses
Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia - (esq. c/ Av. Ipanema, 5.001)
Tel. 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

1 - Processo: 7324/2021

Interessado: ELIANE RECIO FELICIANO

Endereço: Frei Galvão, nº 417 – Vila Adélia – CEP 18080-070 - Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Infração nº 16.917 de 19/02/21

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

2- Intimação nº DZ 018/2021

Interessado: ROSVANI RICARDO

Endereço: R. Augusto Lippel, nº 1700, Bl 4A, Apto 72 – Parque Campolim – Sorocaba/SP, CEP – 18048-130

Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, conforme artigo 38 que diz” Aos proprietários de imóveis situados no Município de Sorocaba ou aqueles que possuam a qualquer título, compete a adoção de medidas preconizadas pelo Órgão Sanitário Responsável pelo Controle de Zoonoses, que não permitam a proliferação de animais da fauna sinantrópica.” Da Lei Municipal nº 8354/07, intimado a AGENDAR VISITA no imóvel situado Av. São Paulo, 338, Além Ponte, Sorocaba/SP.

3 - Intimação nº DZ 019/2021

Interessado: MÁRCIO DA SILVEIRA LABRE

Endereço: R. Dr. José Stilitano, nº 987 – Parque Ouro Fino – Sorocaba/SP, CEP – 18055-680

Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, conforme artigo 38 que diz” Aos proprietários de imóveis situados no Município de Sorocaba ou aqueles que possuam a qualquer título, compete a adoção de medidas preconizadas pelo Órgão Sanitário Responsável pelo Controle de Zoonoses, que não permitam a proliferação de animais da fauna sinantrópica.” Da Lei Municipal nº 8354/07, intimado a AGENDAR VISITA no imóvel supracitado.

4 - Processo: 7326/2021

Interessado: JOÃO RODNEI ALCANTARA

Endereço: R. Genezio Bueno da Silva, nº 44 – Jardim Residencial Morada das Flores – CEP 18087-760 - Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Infração nº 17.431 de 23/02/21

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

5 - Processo: 7327/2021

Interessado: SILVIA ROCHA

Endereço: Rua Dos Escultores, nº 359 – Boacava – CEP 05469-010 – São Paulo/SP

Assunto: Auto de Infração nº 17.425 de 19/02/21

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

6 - Processo: 7328/2021

Interessado: DOUGLAS JÚLIO GASPARETTO

Endereço: R. Dr. Américo Figueiredo, nº 1993 – Parque Manchester – CEP 18053-000 - Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Infração nº 17.430 de 09/03/21

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

7 - Processo: 7329/2021

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES E PROP. DO RES. LIFE NORTE

Endereço: Av. Betânia, nº 753 – Jardim Betânia – CEP 18071-590 - Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Infração nº 17.337 de 18/02/21

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

8 - Processo: 7331/2021

Interessado: TEREZA BUENO DOS SANTOS AFONSO

Endereço: R. Curupaiti nº 179 – Vila Jardini – CEP 18044-190 - Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Infração nº 17.333 de 11/02/21

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

9 - Processo: 7332/2021

Interessado: ANTÔNIO TADEU ROSA DAHIR

Endereço: R. Padre José Manoel de Oliveira Libório, nº 96 – Centro – CEP 18010-310 - Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Infração nº 17.428 de 25/02/21

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

10 - Processo: 7335/2021

Interessado: ANTÔNIO TADEU ROSA DAHIR

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

BALANCETE 02/2021

PERÍODO - Fevereiro/2021

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	BANCO DO BRASIL				
	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
	C/C 17.824 - 8 (493)				
29/01/2021	Saldo	R\$ 2.613.115,45			
04/02/2021	Transf. Receb. do Banco do Brasil Ag 2023-8 c/c 9597-4 Bco. 405			R\$ 31.724,47	
05/02/2021	Bord. 113077 - MARA SILVIA PEZINATO / JASMIN MIGUEL DO CARMO		R\$ 66.652,22		
05/02/2021	Bord. 113092 - SERG PAULISTA CONSTR. E SERVICOS		R\$ 62.609,80		
12/02/2021	AV DEBITO SERG PAULISTA CONSTR. E SERVI-OP RP. 00802		R\$ 54.305,31		
19/02/2021	FD MEIO AMBIENTE - FAMA			R\$ 30.000,00	
19/02/2021	Bord. 113218 - CS BRASIL FROTAS LTDA		R\$ 2.419,44		
22/02/2021	FD MEIO AMBIENTE - FAMA			R\$ 66.957,00	
24/02/2021	Bord. 113305 - COOPERES- COOP. EGRESSOS, FAM. DE		R\$ 93.692,00		
26/02/2021	Rend. Aplic. Fevereiro/2021			R\$ 2.492,74	
	TOTAL GERAL	R\$ 2.613.115,45	R\$ 239.578,77	R\$ 131.174,21	R\$ 2.504.710,89

Antonio Prieto Neto
PRESIDENTE

Rodrigo Silva Kajiwawa
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Ana Letícia P. de Moraes
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

SES

Secretaria da Saúde

SERPO

Secretaria de
Serviços Públicos e Obras

Endereço: R. Padre José Manoel de Oliveira Libório, nº 96 – Centro – CEP 18010-310 - Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Infração nº 17.427 de 25/02/21

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. 11 - Processo: 7336/2021

Interessado: DIRCE FERRAZ DE MORAES

Endereço: R. Barcelona, nº 165 – Vila Hortência – CEP 18020-226 - Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Infração nº 17.432 de 12/03/21

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. 12 - Processo: 7337/2021

Interessado: UMILDE BEZERRA PEZZINI

Endereço: R. Benedito Barbosa Filho, nº 772 – Jardim Abatia – CEP 18055-722 - Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Infração nº 17.429 de 02/03/21

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. 13 - Processo: 7339/2021

Interessado: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO BARÃO DE IGUATEMI

Endereço: R. Augusto Lippel, nº 240 – Parque Campolim – CEP 18048-130 - Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Infração nº 17.434 de 18/03/21

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Thaís Eleonora Madeira Buti

Coordenadora Regional

Ilamária Norbutas Pedroso

Chefe da Seção de Zoonoses

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 6005/2021

DOADORA: Consórcio Sorocaba Ambiental

OBJETO: Doação de serviços para operação do EcoPonto Vila Helena

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal, Darwin José de Almeida Rosa, a seguir denominada DONATÁRIA, e pelo outro lado CONSÓRCIO SOROCABA AMBIENTAL, devidamente estabelecido a Rua Eduardo Ferragut, n.º55, bairro Pinheirinho, CEP. 13.280-000, no município de Vinhedo/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.395.443/0001-57, neste ato representado por sua consorciada líder, LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA., com sede na Rua Eduardo Ferragut, n.º 55, Bairro Pinheirinho, na cidade de Vinhedo/SP, CEP.: 13.289-322, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 62.011.788/0001-99, com os atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE n. 35.209.008.163, através de seu Diretor Administrativo, Sr Edison Gabriel da Silva, portador do RG 9.200.803-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 760.634.378-00, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de vigilância noturna, controle de portaria (entrada e saída), acompanhamento do descarte dos resíduos permitidos com registro por escrito e transporte dos resíduos depositados em *caçambas brooks* e *caçambas roll-on-off* para *aterro de inertes* e *aterro sanitário*, respectivamente, pelo período de 25/02/2021 a 31/07/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratos pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços descritos na cláusula primeira serão iniciados na data da assinatura deste termo.

3.2. As notas fiscais serão entregues todo quinto dia útil do mês subsequente do fechamento mensal dos serviços executados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 25 de fevereiro de 2021.

DONATÁRIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Darwin José de Almeida Rosa

DOADORA:
CONSÓRCIO SOROCABA AMBIENTAL
R/P Edison Gabriel Da Silva

Testemunhas:

1. RG: 38.280.8470
CPF: 441.747.339.00

2. RG: 2776371077
CPF: 360.370.328-05

Portaria SES nº 13, de 29 de março de 2021.

Dispõe sobre a designação de unidades básicas de saúde como unidades sentinelas para Sintomáticos Respiratórios e dá outras providências.

VINICIUS RODRIGUES, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Municipal 22.664/2017 e

Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou em 11 de março de 2020 que a contaminação por Coronavírus – COVID-19 caracteriza uma pandemia;

Considerando, o disposto no Decreto nº 25.656, de 13 de março de 2020, que decretou situação de emergência na Saúde Pública e no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória Coronavírus – COVID-19;

Considerando, o disposto no Decreto nº 25.663, de 21 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba;

Considerando, o disposto na Portaria SES nº 12, de 25 de Março de 2021.

Estabelece:

Art. 1º Fica acrescido ao Anexo I da Portaria SES nº 12, de 25 de Março de 2021 o quadro a seguir:

matricula	nome	categoria	horário	UBS Nova
576946	Renata Cristina Guskuma	cirurgião dentista	Seg. Qua e Qui 14-19h	Carandá
462883	Wanessa Zaroni	cirurgião dentista	Seg. Ter 7-13h e Qui 7-10h	Mineirão
136468	Greice Castelli	cirurgião dentista	Qua. Sex 7.30-12.30h e Qui 13-18h	Mineirão
186662	Claudia Regina Isolani	aux saúde bucal	Seg a Sex 7-13h	Mineirão
438451	Cecilia Bruni	cirurgião dentista	Seg a Sex 7-10h	Brigadeiro
438460	Celso Barrera	cirurgião dentista	Seg a Sex 10-13h	Brigadeiro
403658	Lucia Regina Armerio	aux saúde bucal	Seg a Sex 7-13h	Santana
190934	Marcelo Ribeiro Alves	cirurgião dentista	Seg a Sex 7-10h	Habiteto
576409	Camila Junqueira	cirurgião dentista	Seg a Sex 13-16h	Habiteto
491280	Daniela Aparecida Ferreira Souza	aux saúde bucal	Seg a Sex 7-13h	Habiteto
136186	Cesar Almeida Lima	cirurgião dentista	Qua 7-10h, Qui e Sex 7-13h	Cajuru
137931	Helio Cortez de Almeida	cirurgião dentista	Seg. Ter 7-13h Qua 10-13h	Cajuru
264164	Tania Chiavegatti	aux saúde bucal	Seg a Sex 7-13h	Cajuru

Art 2º Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria da Saúde.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 29 de março de 2021.

VINICIUS RODRIGUES
Secretário da Saúde

2/2

MUNICIPIO DE SOROCABA				
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
CN-SIFPM				CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021			R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	814.447.551,83	830.951.787,96	130.526.893,38	15,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	218.082.233,23	198.657.995,22	11.107.274,60	5,59
IPTU	190.545.829,00	169.038.368,80	5.168.955,85	3,05
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	27.536.404,23	29.619.626,42	5.938.318,75	20,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	57.890.162,53	60.723.549,54	10.938.009,73	18,01
ITBI	56.576.819,57	59.505.410,85	10.849.345,98	18,23
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.313.342,96	1.218.138,69	88.663,75	7,27
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	408.422.507,00	436.200.970,94	84.957.614,97	19,47
ISS	390.683.575,57	418.791.835,98	82.803.961,01	19,77
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.738.931,43	17.409.134,96	2.153.653,96	12,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte-IRRF	130.052.649,07	135.369.272,26	23.523.994,08	17,37
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	814.956.459,45	841.715.862,72	197.866.719,60	23,50
Cota-Parte FPM	68.327.000,00	70.649.694,08	16.688.339,72	23,62
Cota-Parte ITR	88.000,00	78.254,70	5.572,35	7,12
Cota-Parte IPVA	156.906.000,00	206.150.787,26	93.211.769,60	45,21
Cota-Parte ICMS	585.221.829,21	560.445.325,11	87.097.873,86	15,54
Cota-Parte IPI-Exportacao	4.413.630,24	4.391.801,57	863.164,07	19,65
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.629.404.011,28	1.672.667.650,68	328.393.612,98	19,63

MUNICIPIO DE SOROCABA										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
CN-SIFPM										CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021									R\$ 1,00
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS) POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100		
ATENCAO BASICA (IV)	*	*	255.854.962,83		41.959.464,79		36.570.016,48			
Despesas Correntes	*	*	255.854.962,83		41.959.464,79		36.570.016,48			
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00			
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	*	*	69.597.111,71		24.122.872,69		24.117.872,69			
Despesas Correntes	*	*	69.597.111,71		24.122.872,69		24.117.872,69			
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00			
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (VI)	*	*	0,00		0,00		0,00			
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00			
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00			
VIGILANCIA SANITARIA (VII)	*	*	0,00		0,00		0,00			
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00			
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00			
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	*	*	0,00		0,00		0,00			
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00			
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00			
ALIMENTACAO E NUTRICAO (IX)	*	*	0,00		0,00		0,00			
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00			
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00			
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	*	*	0,00		0,00		0,00			
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00			
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00			
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)			325.452.074,54		66.082.337,48		60.687.889,17			

MUNICIPIO DE SOROCABA			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
CN-SIFPM			CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021		R\$ 1,00
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	325.452.074,54	66.082.337,48	60.687.889,17
(-) Restos a Pagar Nao Processados Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Minimo que nao foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	325.452.074,54	66.082.337,48	60.687.889,17
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			49.259.041,94
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Organica Municipal)			
Diferenca entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			16.823.295,54
Limite nao Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (minimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Organica Municipal)			20,12

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA				CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE				
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021				R\$ 1,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		LIMITE NAO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (no exercicio atual) (h)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA			SALDO FINAL (nao aplicado) 1 (l)=(h - (i ou j))	
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)		
Diferença de limite nao cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)						
Diferença de limite nao cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)						
Diferença de limite nao cumprido em Exercicios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)						
TOTAL DA DIFERENCA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)						

EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCICIO DO EMPENHO 2	VALOR MINIMO PARA APLICACAO EM ASPES (m)	VALOR APLICADO EM ASPES NO EXERCICIO (n)	VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE MINIMO (o)=(n - m)	TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCICIO (p)	RPMP INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (q)=(XIIId)	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE (r)=(p-(o + q))	TOTAL DE RP PAGOS (s)	TOTAL DE RP A PAGAR (t)	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS (u)	DIFERENCA ENTRE O VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS (v)=(o + q)-u)
Empenhos de 2021	49.259.041,94	66.082.337,48	16.823.295,54	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	16.823.295,54
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	13.779.997,61		13.779.997,61	10.704.850,04	2.412.466,31	662.681,26	-662.681,26
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercicio anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 par.1o. e 2o. da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o. DA LC 141/2012		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				SALDO FINAL (Nao Aplicado) 1 (aa) = (w - (x ou y))
	SALDO INICIAL (w)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercicios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)						
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)						

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA				CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE				
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021				R\$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO		PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
				Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)		146.143.572,60	141.317.960,24	25.852.757,87	18,29	
Provenientes da Uniao		141.632.728,52	137.728.571,40	25.838.715,86	18,76	
Provenientes dos Estados		4.510.844,08	3.589.388,84	14.042,01	0,39	
Provenientes de Outros Municipios		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)		0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)		1.358.000,00	1.269.852,69	112.836,69	8,88	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI)=(XXVIII + XXIX + XXX)		147.501.572,60	142.587.812,93	25.965.594,56	18,21	

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCOES E CATEGORIA ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100		
ATENCAO BASICA (XXXII)	*	*	14.884.773,80		725.018,20		217.192,31			
Despesas Correntes	*	*	14.884.773,80		725.018,20		217.192,31			
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00			
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	*	*	67.161.711,11		23.886.662,48		23.719.190,34			
Despesas Correntes	*	*	67.161.711,11		23.886.662,48		23.719.190,34			
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00			
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	*	*	2.264.180,34		4.092,33		4.092,33			
Despesas Correntes	*	*	2.264.180,34		4.092,33		4.092,33			
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00			
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)	*	*	0,00		0,00		0,00			
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00			
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00			
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	*	*	3.206.781,55		1.099.691,23		1.022.016,92			
Despesas Correntes	*	*	3.206.781,55		1.099.691,23		1.022.016,92			
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00			
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00			
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00			
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00			
OUTRAS SUBFUNCOES (XXXVIII)	*	*	0,00		0,00		0,00			
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00			
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00			
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			87.517.446,80		25.715.464,24		24.962.491,90			

MUNICIPIO DE SOROCABA										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
CN-SIFPM										CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021								R\$ 1,00
DESPESAS TOTAIS COM SAUDE EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100		
ATENCAO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	*	*	270.739.736,63		42.684.482,99		36.787.208,79			
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	*	*	137.155.822,82		48.013.588,82		47.841.116,68			
SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	*	*	2.264.180,34		4.092,33		4.092,33			
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)	*	*	0,00		0,00		0,00			
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	*	*	3.206.781,55		1.099.691,23		1.022.016,92			
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (XIX + XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00			
OUTRAS SUBFUNCoes (XLVI) = (X + XXXVIII)	*	*	0,00		0,00		0,00			
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)			413.366.521,34		91.801.855,37		85.654.434,72			
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferencias de recursos de outros entes 3					0,00		0,00			
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII)			413.366.521,34		91.801.855,37		85.654.434,72			

CONAM-RREO12-2021-1.0

PONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/MAR/2021 e hora de emissao 08:52

NOTAS :
 (*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

- Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
- Ate o exercicio de 2018, o controle da execucao dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar nao processados (regra antiga). A partir do exercicio de 2019, o controle da execucao dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e nao processados (regra nova).
- Essas despesas sao consideradas executadas pelo ente transferidor.

RODRIGO MAGANHATO
 PREFEITO
 CPF-273.624.018-92

MARCELO DUARTE REGALADO
 SECRETARIO DA FAZENDA
 CRC-1SP275928

ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS
 CHEFE DE DIVISAO DE ADM.CONTABIL
 CRC-1SP320880

MUNICIPIO DE SOROCABA										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
BALANCO ORCAMENTARIO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
CN-SIFPM										CONAM
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e paragrafo lo)		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO								Em Reais
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	2.888.080.416,46	2.888.255.176,67	484.862.810,38	16,78	484.862.810,38	16,78	2.403.392.366,29			
RECEITAS CORRENTES	2.769.792.057,61	2.766.321.748,38	477.594.653,57	17,26	477.594.653,57	17,26	2.288.727.094,81			
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	945.743.639,98	950.606.862,21	137.260.499,56	14,43	137.260.499,56	14,43	813.346.362,65			
impostos	814.447.551,83	830.951.787,96	130.526.893,38	15,70	130.526.893,38	15,70	700.424.894,58			
taxas	130.443.961,52	118.867.518,96	6.678.879,80	5,61	6.678.879,80	5,61	112.188.639,16			
contribuicao de melhoria	852.126,63	787.555,29	54.726,38	6,94	54.726,38	6,94	732.828,91			
contribuicoes	153.557.900,00	134.917.168,46	21.934.273,50	16,25	21.934.273,50	16,25	112.982.894,96			
contribuicoes sociais	153.557.900,00	134.917.168,46	21.934.273,50	16,25	21.934.273,50	16,25	112.982.894,96			
receita patrimonial	176.450.487,00	171.577.816,76	17.118.369,74	9,97	17.118.369,74	9,97	154.459.447,02			
exploracao do patrimonio imobiliario do estado	1.408.045,00	972.632,67	152.199,93	15,64	152.199,93	15,64	820.432,74			
valores mobiliarios	20.501.442,00	22.931.526,25	961.443,97	4,19	961.443,97	4,19	21.970.082,28			
deleg.serv.publ.mediante conc.,perm.autor.licenca	154.541.000,00	147.673.657,84	16.004.725,84	10,83	16.004.725,84	10,83	131.668.932,00			
receita de servicos	276.881.232,09	275.814.368,75	40.538.916,55	14,69	40.538.916,55	14,69	235.275.452,20			
servicos administrativos e comerciais gerais	265.831.232,09	264.764.368,75	39.573.122,98	14,94	39.573.122,98	14,94	225.191.245,77			
outros servicos	11.050.000,00	11.050.000,00	965.793,57	8,74	965.793,57	8,74	10.084.206,43			
transferencias correntes	1.144.393.813,58	1.163.438.252,95	253.988.427,58	21,83	253.988.427,58	21,83	909.449.825,37			
transferencias da uniao e de suas entidades	252.180.728,52	252.404.265,48	52.729.950,94	20,89	52.729.950,94	20,89	199.674.314,54			
transf.estados e distr.federal e de suas entidades	607.510.085,06	630.060.019,64	145.199.878,81	23,04	145.199.878,81	23,04	484.860.140,83			
transferencias de outras instituicoes publicas	284.703.000,00	280.973.967,83	56.058.597,83	19,95	56.058.597,83	19,95	224.915.370,00			
outras receitas correntes	72.764.984,96	69.967.279,25	6.754.166,64	9,65	6.754.166,64	9,65	63.213.112,61			
multas administrativas, contratuais e judiciais	17.052.900,00	15.616.173,72	1.588.351,42	10,17	1.588.351,42	10,17	14.027.822,30			
indenizacoes, restituiicoes e ressarcimentos	7.132.793,00	7.006.807,83	1.034.333,80	14,76	1.034.333,80	14,76	5.972.474,03			
demais receitas correntes	48.579.291,96	47.344.297,70	4.131.481,42	8,72	4.131.481,42	8,72	43.212.816,28			
RECEITAS DE CAPITAL	118.288.358,85	121.933.428,29	7.268.156,81	5,96	7.268.156,81	5,96	114.665.271,48			
operacoes de credito	104.776.581,85	109.411.393,71	5.484.487,25	5,01	5.484.487,25	5,01	103.926.906,46			
operacoes de credito - mercado interno	84.776.581,85	89.551.393,71	5.484.487,25	6,12	5.484.487,25	6,12	84.066.906,46			
operacoes de credito - mercado externo	20.000.000,00	19.860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.860.000,00			
alienacao de bens	2.013.000,00	2.012.903,34	2.070,00	0,10	2.070,00	0,10	2.010.833,34			
alienacao de bens moveis	2.012.000,00	2.012.070,00	2.070,00	0,10	2.070,00	0,10	2.010.000,00			
alienacao de bens imoveis	1.000,00	833,34	0,00	0,00	0,00	0,00	833,34			
transferencias de capital	9.998.777,00	9.718.811,24	1.881.599,56	19,36	1.881.599,56	19,36	7.837.211,68			
transferencias da uniao e de suas entidades	4.349.590,00	4.227.801,48	688.425,86	16,28	688.425,86	16,28	3.539.375,62			
transf.dos estados, do df e de suas entidades	5.649.187,00	5.491.009,76	1.193.173,70	21,72	1.193.173,70	21,72	4.297.836,06			
outras receitas de capital	1.500.000,00	790.320,00	-100.000,00	-12,65	-100.000,00	-12,65	890.320,00			
demais receitas de capital	1.500.000,00	790.320,00	-100.000,00	-12,65	-100.000,00	-12,65	890.320,00			
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	181.274.600,00	179.904.256,73	28.915.495,23	16,07	28.915.495,23	16,07	150.988.761,50			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	3.069.355.016,46	3.068.159.433,40	513.778.305,61	16,74	513.778.305,61	16,74	2.554.381.127,79			
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)										
Operacoes de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operacoes de Credito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.069.355.016,46	3.068.159.433,40	513.778.305,61	16,74	513.778.305,61	16,74	2.554.381.127,79			
DEFICIT (VI)1							0,00			
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	3.069.355.016,46	3.068.159.433,40	513.778.305,61	16,74	513.778.305,61	16,74	2.554.381.127,79			

CONAM-RREO1-2021-1.0

MUNICIPIO DE SOROCABA											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
BALANCO ORCAMENTARIO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)											Em Reais
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)					
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		94.886.960,33				94.886.960,33					
recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS		0,00				0,00					
superavit financeiro utilizado para creditos adicionais		94.886.960,33				94.886.960,33					
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	2.750.935.816,46	2.848.523.863,31	2.045.742.574,76	2.045.742.574,76	802.781.288,55	375.605.638,83	375.605.638,83	2.472.918.224,48	355.223.613,01	0,00	
DESPESAS CORRENTES											
pessoal e encargos sociais	1.279.868.767,95	1.279.109.368,08	1.044.330.694,99	1.044.330.694,99	234.778.673,09	197.127.901,91	197.127.901,91	1.081.981.466,17	188.106.746,37	0,00	
juros e encargos da divida	5.524.523,00	5.599.523,00	3.640.559,00	3.640.559,00	1.958.964,00	1.256.618,00	1.256.618,00	4.342.905,00	1.256.618,00	0,00	
outras despesas correntes	1.233.232.103,98	1.324.127.913,98	870.424.062,06	870.424.062,06	453.703.851,92	155.768.717,80	155.768.717,80	1.168.359.196,18	150.386.919,30	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL											
investimentos	190.774.396,81	198.151.033,53	89.808.985,66	89.808.985,66	108.342.047,87	8.907.142,69	8.907.142,69	189.243.890,84	8.266.147,21	0,00	
amortizacao da divida	37.577.702,00	37.577.702,00	37.538.273,05	37.538.273,05	39.428,95	12.545.258,43	12.545.258,43	25.032.443,57	7.207.182,13	0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA											
reserva de contingencia	3.958.322,72	3.958.322,72	0,00	0,00	3.958.322,72	0,00	0,00	3.958.322,72	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	181.274.600,00	180.293.600,00	179.327.139,49	179.327.139,49	966.460,51	26.740.853,45	26.740.853,45	153.552.746,55	17.928.223,03	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	2.932.210.416,46	3.028.817.463,31	2.225.069.714,25	2.225.069.714,25	803.747.749,06	402.346.492,28	402.346.492,28	2.626.470.971,03	373.151.836,04	0,00	
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.932.210.416,46	3.028.817.463,31	2.225.069.714,25	2.225.069.714,25	803.747.749,06	402.346.492,28	402.346.492,28	2.626.470.971,03	373.151.836,04	0,00	
SUPERAVIT (XIII)							111.431.813,33				
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.932.210.416,46	3.028.817.463,31	2.225.069.714,25	2.225.069.714,25	803.747.749,06	402.346.492,28	513.778.305,61	2.515.039.157,70	373.151.836,04	0,00	
RESERVA DO RPPS	135.206.600,00	135.206.600,00			135.206.600,00			135.206.600,00			

CONAM-RREO1-2021-1.0

MUNICIPIO DE SOROCABA											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
BALANCO ORCAMENTARIO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)											Em Reais
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)					
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	181.274.600,00	179.904.256,73	28.915.495,23	16,07	28.915.495,23	16,07	150.988.761,50				
contribuicoes - intra ofss	181.268.600,00	179.902.361,46	28.915.338,71	16,07	28.915.338,71	16,07	150.987.022,75				
contribuicoes sociais(i)	181.268.600,00	179.902.361,46	28.915.338,71	16,07	28.915.338,71	16,07	150.987.022,75				
outras receitas correntes - intra ofss	6.000,00	1.895,27	156,52	8,25	156,52	8,25	1.738,75				
multas administrativas, contratuais e judiciais(i)	1.000,00	970,02	136,68	14,09	136,68	14,09	833,34				
demais receitas correntes(i)	5.000,00	925,25	19,84	2,14	19,84	2,14	905,41				
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	181.274.600,00	179.904.256,73	28.915.495,23	16,07	28.915.495,23	16,07	150.988.761,50				

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	176.819.944,42	176.488.944,42	175.680.538,01	175.680.538,01	808.406,41	26.655.449,54	26.655.449,54	149.833.494,88	17.842.819,12	0,00
outras despesas correntes	4.454.655,58	3.804.655,58	3.646.601,48	3.646.601,48	158.054,10	85.403,91	85.403,91	3.719.251,67	85.403,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	181.274.600,00	180.293.600,00	179.327.139,49	179.327.139,49	966.460,51	26.740.853,45	26.740.853,45	153.552.746,55	17.928.223,03	0,00

CONAM-RREO1-2021-1.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/MAR/2021 e hora de emissao 08:48

NOTAS:

1. O deficit sera apurado pela diferenca entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no ultimo bimestre.

RODRIGO MAGANHATO
PREFEITO
CPF-273.624.018-92MARCELO DUARTE REGALADO
SECRETARIO DA FAZENDA
CRC-1SP275928ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS
CHEFE DE DIVISAO DE ADM.CONTABIL
CRC-1SP320880

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO			Ate o Bimestre	
RECEITAS				
Previsao Inicial				3.069.355.016,46
Previsao Atualizada				3.068.159.433,40
Receitas Realizadas				513.778.305,61
Deficit Orcamentario				0,00
Saldos de Exercicios Anteriores (utilizados para creditos adicionais)				94.886.960,33
DESPESAS				
Dotacao Inicial				2.932.210.416,46
Dotacao Atualizada				3.028.817.463,31
Despesas Empenhadas				2.225.069.714,25
Despesas Liquidadas				402.346.492,28
Despesas Pagas				373.151.836,04
Superavit Orcamentario				111.431.813,33
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO			Ate o Bimestre	
Despesas Empenhadas				2.225.069.714,25
Despesas Liquidadas				402.346.492,28
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Ate o Bimestre	
Receita Corrente Liquida				2.691.643.503,96
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites de endividamento				2.686.296.652,32
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites da despesa com pessoal				2.685.055.652,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES			Ate o Bimestre	
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO				
Receitas Previdenciarias Realizadas				34.326.074,50
Despesas Previdenciarias Empenhadas				4.992.207,53
Despesas Previdenciarias Liquidadas				1.916.916,05
Resultado Previdenciario				32.409.158,45
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciarias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciarias Empenhadas				149.461.828,12
Despesas Previdenciarias Liquidadas				53.009.786,33
Resultado Previdenciario				-53.009.786,33
RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)
Resultado Primario - Acima da Linha		0,00	62.578.870,77	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	65.191.252,55	0,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	13.675.256,27	0,20	12.209.715,32	1.465.540,75
Poder Legislativo	444.850,11	0,00	444.850,11	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	108.514.505,67	4.403.136,20	64.445.686,67	39.665.682,80
Poder Legislativo	129.646,44	0,00	123.415,66	6.230,78
TOTAL	122.764.258,49	4.403.136,40	77.223.667,76	41.137.454,33
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		51.389.387,29	25%	15,65
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental Complementacao da Uniao ao FUNDEB		17.322.700,09	60%	30,87
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		Valor apurado ate o bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos		66.082.337,48	15,00	20,12

CONAM-RREO14-2021-1.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/MAR/2021 e hora de emissao 08:49

RODRIGO MAGANHATO
PREFEITO
CPF-273.624.018-92

MARCELO DUARTE REGALADO
SECRETARIO DA FAZENDA
CRC-1SP275928

ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS
CHEFE DE DIVISAO DE ADM.CONTABIL
CRC-1SP320880

MUNICIPIO DE SOROCABA												CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO												
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")												
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	2.750.935.816,46	2.848.523.863,31	2.045.742.574,76	2.045.742.574,76	91,94	802.781.288,55	375.605.638,83	375.605.638,83	93,35	2.472.918.224,48	0,00	
LEGISLATIVA												
acao legislativa	54.988.000,00	54.988.000,00	41.155.563,54	41.155.563,54	1,84	13.832.436,46	6.584.618,76	6.584.618,76	1,63	48.403.381,24	0,00	
ESSENCIAL A JUSTICA												
representacao judicial e extrajudicial	24.967.958,81	26.905.292,30	20.877.608,22	20.877.608,22	0,93	6.027.684,08	3.369.593,75	3.369.593,75	0,83	23.535.698,55	0,00	
ADMINISTRACAO												
administracao geral	171.351.556,98	171.384.856,98	164.242.628,78	164.242.628,78	7,38	7.142.228,20	26.389.259,65	26.389.259,65	6,55	144.995.597,33	0,00	
administracao financeira	30.885.143,86	30.891.024,77	27.837.748,04	27.837.748,04	1,25	3.053.276,73	3.298.672,07	3.298.672,07	0,81	27.592.352,70	0,00	
controle interno	146.600,00	146.600,00	87.903,73	87.903,73	0,00	58.696,27	7.752,00	7.752,00	0,00	138.848,00	0,00	
tecnologia da informacao	3.110.460,54	3.110.460,54	2.202.981,08	2.202.981,08	0,09	907.479,46	0,00	0,00	0,00	3.110.460,54	0,00	
formacao de recursos humanos	30.265.554,62	30.657.855,62	22.950.179,55	22.950.179,55	1,03	7.707.676,07	4.706.776,68	4.706.776,68	1,16	25.951.078,94	0,00	
servico da divida interna	85.244.493,00	85.319.493,00	18.256.108,01	18.256.108,01	0,82	67.063.384,99	10.924.237,07	10.924.237,07	2,71	74.395.255,93	0,00	
servico da divida externa	1.844.450,00	1.844.450,00	0,00	0,00	0,00	1.844.450,00	0,00	0,00	0,00	1.844.450,00	0,00	
outros encargos especiais	23.306.509,00	23.306.509,00	23.306.509,00	23.306.509,00	1,04	0,00	4.638.164,43	4.638.164,43	1,15	18.668.344,57	0,00	
SEGURANCA PUBLICA												
policimento	42.587.224,99	42.955.223,99	41.046.536,66	41.046.536,66	1,84	1.908.687,33	6.372.438,14	6.372.438,14	1,58	36.582.785,85	0,00	
defesa civil	5.000,00	5.000,00	2.628,00	2.628,00	0,00	2.372,00	2.628,00	2.628,00	0,00	2.372,00	0,00	
ASSISTENCIA SOCIAL												
assistencia ao portador de deficiencia	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	
assistencia a crianca e ao adolescente	1.700.000,00	3.497.600,00	836.654,59	836.654,59	0,03	2.660.945,41	239.209,45	239.209,45	0,05	3.258.390,55	0,00	
assistencia comunitaria	32.869.359,65	40.786.474,52	23.767.377,19	23.767.377,19	1,06	17.019.097,33	5.768.047,28	5.768.047,28	1,43	35.018.427,24	0,00	
PREVIDENCIA SOCIAL												
administracao geral	5.025.000,00	5.025.000,00	2.115.235,70	2.115.235,70	0,09	2.909.764,30	521.209,61	521.209,61	0,12	4.503.790,39	0,00	
previdencia do regime estatutario	360.750.000,00	360.750.000,00	152.169.813,07	152.169.813,07	6,83	208.580.186,93	54.331.765,11	54.331.765,11	13,50	306.418.234,89	0,00	
SAUDE												
atencao basica	263.869.705,29	269.616.943,88	233.013.183,47	233.013.183,47	10,47	36.603.760,41	36.412.575,47	36.412.575,47	9,05	233.204.368,41	0,00	
assistencia hospitalar e ambulatorial	240.616.593,70	255.851.859,26	137.058.822,82	137.058.822,82	6,15	118.793.036,44	48.009.535,17	48.009.535,17	11,93	207.842.324,09	0,00	
suporte profilatico e terapeutico	4.167.232,86	8.300.029,03	2.264.180,34	2.264.180,34	0,10	6.035.848,69	4.092,33	4.092,33	0,00	8.295.936,70	0,00	
vigilancia sanitaria	1.020,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00	
vigilancia epidemiologica	5.316.116,62	8.014.471,96	3.206.781,55	3.206.781,55	0,14	4.807.690,41	1.099.691,23	1.099.691,23	0,27	6.914.780,73	0,00	
EDUCACAO												
administracao geral	17.466.643,34	17.062.342,34	16.904.733,47	16.904.733,47	0,75	157.608,87	3.026.222,15	3.026.222,15	0,75	14.036.120,19	0,00	
alimentacao e nutricao	45.524.975,05	70.690.061,36	51.600.999,72	51.600.999,72	2,31	19.089.061,64	0,00	0,00	0,00	70.690.061,36	0,00	
ensino fundamental	237.816.544,45	240.560.099,68	208.949.616,48	208.949.616,48	9,39	31.610.483,20	31.644.633,03	31.644.633,03	7,86	208.915.466,65	0,00	
ensino superior	50.000,00	50.000,00	259,90	259,90	0,00	49.740,10	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
educacao infantil	225.493.908,17	223.412.352,94	197.961.744,13	197.961.744,13	8,89	25.450.608,81	28.552.406,58	28.552.406,58	7,09	194.859.946,36	0,00	
educacao especial	3.258.751,25	3.258.751,25	235.020,50	235.020,50	0,01	3.023.730,75	0,00	0,00	0,00	3.258.751,25	0,00	
CULTURA												
patr.historico, artistico e arqueologico	271.641,97	271.641,97	64.651,25	64.651,25	0,00	206.990,72	0,00	0,00	0,00	271.641,97	0,00	
difusao cultural	14.420.799,24	10.725.773,45	5.488.085,21	5.488.085,21	0,24	5.237.688,24	756.868,87	756.868,87	0,18	9.968.904,58	0,00	
turismo	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	

CONAM-RREO2-2021-1.0

MUNICIPIO DE SOROCABA												CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO												
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")												
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d)			
DIREITOS DA CIDADANIA												
assistencia comunitaria	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
direitos individuais,coletivos e difusos	1.005.743,10	1.153.739,02	122.063,75	122.063,75	0,00	1.031.675,27	0,00	0,00	0,00	1.153.739,02	0,00	
URBANISMO												
administracao geral	16.608.950,83	17.150.783,13	11.870.365,38	11.870.365,38	0,53	5.280.417,75	2.474.303,35	2.474.303,35	0,61	14.676.479,78	0,00	
infra-estrutura urbana	73.010.005,80	73.010.005,80	66.610.104,35	66.610.104,35	2,99	6.399.901,45	6.242.737,55	6.242.737,55	1,55	66.767.268,25	0,00	
servicos urbanos	40.112.491,33	38.865.002,45	14.096.564,57	14.096.564,57	0,63	24.768.437,88	2.216.468,39	2.216.468,39	0,55	36.648.534,06	0,00	
transportes coletivos urbanos	243.599.000,00	242.422.999,00	172.803.334,61	172.803.334,61	7,76	69.619.664,39	38.762.310,21	38.762.310,21	9,63	203.660.688,79	0,00	
HABITACAO												
administracao geral	2.885.101,09	2.885.101,09	2.798.547,93	2.798.547,93	0,12	86.553,16	344.586,74	344.586,74	0,08	2.540.514,35	0,00	
habitacao urbana	328.500,00	328.500,00	0,00	0,00	0,00	328.500,00	0,00	0,00	0,00	328.500,00	0,00	
SANEAMENTO												
saneamento basico urbano	386.282.750,51	421.121.586,59	344.220.450,30	344.220.450,30	15,47	76.901.136,29	43.510.644,43	43.510.644,43	10,81	377.610.942,16	0,00	
GESTAO AMBIENTAL												
preservacao e conservacao ambiental	19.460.737,45	24.460.738,45	13.562.150,44	13.562.150,44	0,60	10.898.588,01	1.703.387,77	1.703.387,77	0,42	22.757.350,68	0,00	
controle ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	
CIENCIA E TECNOLOGIA												
administracao geral	5.640.000,00	5.640.000,00	4.280.534,29	4.280.534,29	0,19	1.359.465,71	1.154.336,04	1.154.336,04	0,28	4.485.663,96	0,00	
AGRICULTURA												
administracao geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
COMERCIO E SERVICOS												
administracao geral	7.024.543,16	7.057.266,56	5.975.039,68	5.975.039,68	0,26	1.082.226,88	950.526,97	950.526,97	0,23	6.106.739,59	0,00	
promocao comercial	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	
COMUNICACOES												
comunicacao social	2.902.024,44	2.902.024,44	2.205.268,31	2.205.268,31	0,09	696.756,13	303.770,01	303.770,01	0,07	2.598.254,43	0,00	
TRANSPORTE												
infra-estrutura urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
servicos urbanos	1.918.000,00	3.042.253,38	1.452.965,83	1.452.965,83	0,06	1.589.287,55	60.164,80	60.164,80	0,01	2.982.088,58	0,00	
DESPORTO E LAZER												
desporto comunitario	18.081.902,64	14.339.852,84	8.141.631,32	8.141.631,32	0,36	6.198.221,52	1.222.005,74	1.222.005,74	0,30	13.117.847,10	0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA												
reserva de contintencia	3.958.322,72	3.958.322,72	0,00	0,00	0,00	3.958.322,72	0,00	0,00	0,00	3.958.322,72	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	181.274.600,00	180.293.600,00	179.327.139,49	179.327.139,49	8,05	966.460,51	26.740.853,45	26.740.853,45	6,64	153.552.746,55	0,00	
TOTAL (III)=(I + II												

MUNICIPIO DE SOROCABA												CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO												
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")												Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d)			
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)												
LEGISLATIVA												
acao legislativa	5.000.000,00	5.000.000,00	4.495.000,00	4.495.000,00	0,20	505.000,00	666.535,01	666.535,01	0,16	4.333.464,99	0,00	
ESSENCIAL A JUSTICA												
representacao judicial e extrajudicial	3.382.135,57	3.382.135,57	3.382.135,57	3.382.135,57	0,15	0,00	533.489,89	533.489,89	0,13	2.848.645,68	0,00	
ADMINISTRACAO												
administracao geral	8.619.036,42	8.585.736,42	8.566.535,07	8.566.535,07	0,38	19.201,35	1.233.848,95	1.233.848,95	0,30	7.351.887,47	0,00	
administracao financeira	17.244.594,81	17.242.694,81	17.242.694,81	17.242.694,81	0,77	0,00	442.877,22	442.877,22	0,11	16.799.817,59	0,00	
formacao de recursos humanos	2.684.227,24	2.684.227,24	2.684.227,24	2.684.227,24	0,12	0,00	438.546,68	438.546,68	0,10	2.245.680,56	0,00	
SEGURANCA PUBLICA												
policiamento	8.876.401,52	8.876.401,52	8.876.401,52	8.876.401,52	0,39	0,00	1.342.249,95	1.342.249,95	0,33	7.534.151,57	0,00	
ASSISTENCIA SOCIAL												
assistencia comunitaria	2.633.652,21	2.374.652,21	2.374.652,21	2.374.652,21	0,10	0,00	376.811,87	376.811,87	0,09	1.997.840,34	0,00	
PREVIDENCIA SOCIAL												
administracao geral	521.000,00	521.000,00	241.105,99	241.105,99	0,01	279.894,01	85.830,86	85.830,86	0,02	435.169,14	0,00	
SAUDE												
atencao basica	38.123.635,16	38.123.635,16	38.123.553,16	38.123.553,16	1,71	82,00	6.275.961,17	6.275.961,17	1,55	31.847.673,99	0,00	
assistencia hospitalar e ambulatorial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
suporte profilatico e terapeutico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
vigilancia sanitaria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
vigilancia epidemiologica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
EDUCACAO												
administracao geral	3.561.961,68	3.561.961,68	3.561.961,68	3.561.961,68	0,16	0,00	548.879,87	548.879,87	0,13	3.013.081,81	0,00	
ensino fundamental	49.744.051,80	49.591.051,80	49.558.440,26	49.558.440,26	2,22	32.611,54	11.646.988,75	11.646.988,75	2,89	37.944.063,05	0,00	
educacao infantil	13.117.316,56	12.620.316,56	12.494.644,95	12.494.644,95	0,56	125.671,61	12.003,60	12.003,60	0,00	12.608.312,96	0,00	
CULTURA												
difusao cultural	885.691,28	885.691,28	885.691,28	885.691,28	0,03	0,00	131.609,62	131.609,62	0,03	754.081,66	0,00	
URBANISMO												
administracao geral	2.230.790,53	2.230.790,53	2.230.790,53	2.230.790,53	0,10	0,00	352.497,11	352.497,11	0,08	1.878.293,42	0,00	
HABITACAO												
administracao geral	544.011,16	544.011,16	544.011,16	544.011,16	0,02	0,00	59.506,69	59.506,69	0,01	484.504,47	0,00	
SANEAMENTO												
saneamento basico urbano	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	0,89	0,00	1.989.238,07	1.989.238,07	0,49	18.010.761,93	0,00	
GESTAO AMBIENTAL												
preservacao e conservacao ambiental	1.596.570,26	1.596.570,26	1.596.570,26	1.596.570,26	0,07	0,00	206.320,02	206.320,02	0,05	1.390.250,24	0,00	
COMERCIO E SERVICOS												
administracao geral	1.048.428,32	1.048.428,32	1.048.428,32	1.048.428,32	0,04	0,00	159.511,37	159.511,37	0,03	888.916,95	0,00	
COMUNICACOES												
comunicacao social	155.159,53	155.159,53	155.159,53	155.159,53	0,00	0,00	29.172,18	29.172,18	0,00	125.987,35	0,00	
DESPORTO E LAZER												
desporto comunitario	1.301.935,95	1.265.135,95	1.265.135,95	1.265.135,95	0,05	0,00	208.974,57	208.974,57	0,05	1.056.161,38	0,00	

CONAM-RREO2-2021-1.0

MUNICIPIO DE SOROCABA												CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO												
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")												Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d)			
TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS	181.274.600,00	180.293.600,00	179.327.139,49	179.327.139,49		966.460,51	26.740.853,45	26.740.853,45		153.552.746,55	0,00	

CONAM-RREO2-2021-1.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/MAR/2021 e hora de emissao 08:50

RODRIGO MAGANHATO
PREFEITO
CPF-273.624.018-92

MARCELO DUARTE REGALADO
SECRETARIO DA FAZENDA
CRC-1SP275928

ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS
CHEFE DE DIVISAO DE ADM.CONTABIL
CRC-1SP320880



PROTEGER E SERVIR



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA				CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria							
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE							
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituicao)	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%		
			Ate o Bimestre (b)	(c) = (b/a) X100			
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	814.447.551,83	830.951.787,96	130.526.893,38		15,70		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	218.082.233,23	198.657.995,22	11.107.274,60		5,59		
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	190.545.829,00	169.038.368,80	5.168.955,85		3,05		
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	27.536.404,23	29.619.626,42	5.938.318,75		20,04		
1.2 - Receita Resultante do Imp. s/ Transmissao Inter Vivos - ITBI	57.890.162,53	60.723.549,54	10.938.009,73		18,01		
1.2.1 - Imposto sobre a Transmissao Inter Vivos - ITBI	56.576.819,57	59.505.410,85	10.849.345,98		18,23		
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.313.342,96	1.218.138,69	88.663,75		7,27		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Servicos Qualquer Natureza-ISS	408.422.507,00	436.200.970,94	84.957.614,97		19,47		
1.3.1 - Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	390.683.575,57	418.791.835,98	82.803.961,01		19,77		
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.738.931,43	17.409.134,96	2.153.653,96		12,37		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF	130.052.649,07	135.369.272,26	23.523.994,08		17,37		
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	820.870.459,45	857.958.692,60	197.866.719,60		23,06		
2.1 - Cota-Parte FPM	74.241.000,00	75.875.801,62	16.688.339,72		21,99		
2.1.1 - Parcela referente a CF, art.159,I,alinea b	68.327.000,00	71.203.741,62	16.688.339,72		23,43		
2.1.2 - Parcela referente a CF, art.159,I,alinea d	3.012.000,00	2.379.480,00					
2.1.3 - Parcela referente a CF, art.159,I,alinea e	2.902.000,00	2.292.580,00					
2.2 - Cota-Parte ICMS	585.221.829,21	560.445.325,11	87.097.873,86		15,54		
2.3 - ICMS-Desoneracao - L.C. No.87/1996							
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportacao	4.413.630,24	4.391.801,57	863.164,07		19,65		
2.5 - Cota-Parte ITR	88.000,00	78.254,70	5.572,35		7,12		
2.6 - Cota-Parte IPVA	156.906.000,00	217.167.509,60	93.211.769,60		42,92		
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro							
3 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1+2)	1.635.318.011,28	1.688.910.480,56	328.393.612,98		19,44		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%		
			Ate o Bimestre (b)	(c) = (b/a) X100			
4 - RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	78.000,00	71.276,59	4.820,59		6,76		
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	43.770.000,00	45.130.027,77	10.546.643,77		23,36		
5.1 - Transferencias do Salario-Educacao	36.854.000,00	38.216.458,84	9.101.798,84		23,81		
5.2 - Transferencias Diretas - PDDE							
5.3 - Transferencias Diretas - PNAE	6.704.000,00	6.675.503,60	1.379.343,60		20,66		
5.4 - Transferencias Diretas - PNATE	130.000,00	102.700,00					
5.5 - Outras Transferencias do FNDE							
5.6 - Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	82.000,00	135.365,33	65.501,33		48,38		
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS							
6.1 - Transferencias de Convenios							
6.2 - Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios							
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO							
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.000,00	4.368,42	1.812,42		41,48		
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	43.851.000,00	45.205.672,78	10.553.276,78		23,34		
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%		
			Ate o Bimestre (b)	(c) = (b/a) X100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	162.991.291,88	174.562.061,76	39.573.343,78		22,67		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	13.665.400,00	14.219.447,54	3.337.667,84		23,47		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	117.044.365,84	117.044.365,84	17.419.574,73		14,88		
10.3 - ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)							
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	882.726,04	882.726,04	172.632,82		19,55		
10.5 - Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB (20% de 2.5)	17.600,00	17.600,00	1.114,45		6,33		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	31.381.200,00	42.397.922,34	18.642.353,94		43,96		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	284.994.000,00	281.279.808,18	56.116.506,18		19,95		
11.1 - Transferencias de Recursos do FUNDEB	284.703.000,00	280.973.967,83	56.058.597,83		19,95		
11.2 - Complementacao da Uniao ao FUNDEB							
11.3 - Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	291.000,00	305.840,35	57.908,35		18,93		
12 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	121.711.708,12	106.411.906,07	16.485.254,05		15,49		
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
			Ate o Bimestre (e)	(f) = (e/d) x100	Ate o Bimestre (g)	(h) = (g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	*	*	228.815.312,04	*	24.746.807,80	*	
13.1 - Com Educacao Infantil	*	*	77.869.020,97	*	6.955.488,34	*	
13.2 - Com Ensino Fundamental	*	*	150.946.291,07	*	17.791.319,46	*	
14 - OUTRAS DESPESAS	*	*	48.336.869,06	*	4.735.906,62	*	
14.1 - Com Educacao Infantil	*	*	38.158.631,43	*	3.520.872,96	*	
14.2 - Com Ensino Fundamental	*	*	10.178.237,63	*	1.215.033,66	*	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	*	*	277.152.181,10	*	29.482.714,42	*	
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							
VALOR							
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							7.424.107,71
17.1 - FUNDEB 60%							7.424.107,71
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							7.424.107,71
INDICADORES DO FUNDEB							
VALOR							
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							22.058.606,71
19.1 - Minimo de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio 1. (13 - (16.1 + 17.1))/(11) X 100)%							30,87 %
19.2 - Maximo de 40% em Despesa com MDE, que nao Remuneracao do Magisterio (14 - (16.2 + 17.2))/(11) X 100)%							8,44 %
19.3 - Maximo de 5% nao Aplicado no Exercicio (100 - (19.1 + 19.2))%							60,69 %
CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE							
VALOR							
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NAO FORAM UTILIZADOS							
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1o. TRIMESTRE DE 2021							2.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA						CONAM	
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria							
		Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE							
		Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO						R\$ 1,00	
DESpesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Custeadas com a Receita Resultante de Impostos e Recursos do FUNDE									
DESpesas com Acoes Tipicas de MDE	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)		
			Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100			
22- EDUCACAO INFANTIL	*	*	210.020.762,02	*	28.552.406,58	*			
22.1- Creche	*	*	169.456.008,77	*	24.662.837,91	*			
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	97.694.287,88	*	9.043.328,54	*			
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	71.761.720,89	*	15.619.509,37	*			
22.2- Pre-Escola	*	*	40.564.753,25	*	3.889.568,67	*			
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	18.333.364,52	*	1.433.032,76	*			
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	22.231.388,73	*	2.456.535,91	*			
23- ENSINO FUNDAMENTAL	*	*	272.883.350,05	*	46.845.907,04	*			
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	161.124.528,70	*	19.006.353,12	*			
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	111.758.821,35	*	27.839.553,92	*			
24- ENSINO MEDIO									
25- ENSINO SUPERIOR	*	*	259,90	*		*			
26- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR									
27- OUTRAS	*	*	1.258.260,54	*		*			
28- TOTAL DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	*	*	484.162.632,51	*	75.398.313,62	*	0,00		
DEDUcoes CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								VALOR	
29- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)								16.485.254,05	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO									
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB								7.424.107,71	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS									
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.								0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)								99.564,57	
35- TOTAL DAS DEDUcoes CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34) 6.								24.008.926,33	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-35) 6.								51.389.387,29	
37- PERCENTUAL DE APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) X 100% 6. - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5.								15,65 %	
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE									
DESpesas CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)		
			Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100			
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.									
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO	*	*	45.639.187,86	*		*			
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO									
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANC. DO ENSINO	*	*	9.955.123,52	*		*			
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	*	*	55.594.311,38	*		*			
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (28+42)	*	*	539.756.943,89	*	75.398.313,62	*	0,00		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA						CONAM	
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria							
		Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE							
		Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO						R\$ 1,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				Saldo ate o Bimestre		Cancelado em 2021 (j)			
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				442.542,98		99.564,57			
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				442.542,98		99.564,57			
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB				0,00					
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				FUNDEB		SALARIO EDUCACAO			
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				99.999,99		0,00			
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE (Orcamentario)				56.058.597,83		9.101.798,84			
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE				29.512.604,78		0,00			
47.1- (-) Orcamento do Exercicio				29.439.518,77		0,00			
47.2- (-) Restos a Pagar				73.086,01		0,00			
48- (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE				57.908,35		58.486,08			
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE				26.703.901,39		9.160.284,92			
50- (+) Ajustes									
50.1- (+) Retencoes									
50.2- (-) Valores a recuperar									
50.3- (+) Outros valores extraorcamentarios									
50.4- (+) Conciliacao Bancaria				137.120,47		-9.160.284,92			
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				26.841.021,86		0,00			

CONAM-RREO8-2021-1.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/MAR/2021 e hora de emissao 08:53

NOTAS:

- Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
- Art. 21,par.2o, Lei 11.494/2007: Ate 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao recebidos nos termos do par.1o, artigo 6o. desta Lei, poderao ser utilizados no 1o.trimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
- Caput do artigo 212 da CF/1988.
- Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
- Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio, no ambito de atuacao prioritaria, conforme LDB, art. 11, V.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento podera ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

Assumo a responsabilidade pelas informacoes acima ressaltando a diferenca da metodologia adotada para apuracao dos limites constitucionais em relacao ao TCE/TCM.

RODRIGO MAGANHATO
PREFEITO
CPF-273.624.018-92

MARCELO DUARTE REGALADO
SECRETARIO DA FAZENDA
CRC-1SP275928

ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS
CHEFE DE DIVISAO DE ADM.CONTABIL
CRC-1SP320880

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				
Em reais				
ACIMA DA LINHA				
RECEITAS PRIMARIAS	Ate o Bimestre/2021			
	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.766.321.748,38	477.594.653,57		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	950.606.862,21	137.260.499,56		
IPTU	198.657.995,22	11.107.274,60		
ISS	436.200.970,94	84.957.614,97		
ITBI	60.723.549,54	10.938.009,73		
IRRF	135.369.272,26	23.523.994,08		
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	119.655.074,25	6.733.606,18		
Contribuicoes	134.917.168,46	21.934.273,50		
Receita Patrimonial	171.577.816,76	17.118.369,74		
Aplicacoes Financeiras (II)	22.926.414,25	961.443,97		
Outras Receitas Patrimoniais	148.651.402,51	16.156.925,77		
Transferencias Correntes	1.163.438.252,95	253.988.427,58		
Cota-Parte do FPM	61.656.354,08	13.350.671,88		
Cota-Parte do ICMS	443.400.959,27	69.678.299,13		
Cota-Parte do IPVA	174.769.587,26	74.569.415,66		
Cota-Parte do ITR	60.654,70	4.457,90		
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00		
Transferencias da LC 61/1989	3.509.075,53	690.531,25		
Transferencias do FUNDEB	280.973.967,83	56.058.597,83		
Outras Transferencias Correntes	199.067.654,28	39.636.453,93		
Demais Receitas Correntes	345.781.648,00	47.293.083,19		
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00		
Receitas Correntes Restantes	345.781.648,00	47.293.083,19		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	2.743.395.334,13	476.633.209,60		
RECEITAS DE CAPITAL (V)	121.933.428,29	7.268.156,81		
Operacoes de Credito (VI)	109.411.393,71	5.484.487,25		
Amortizacao de Empréstimos (VII)	0,00	0,00		
Alienacao de Bens	2.012.903,34	2.070,00		
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios(VIII)	0,00	0,00		
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes(IX)	0,00	0,00		
Outras Alienacoes de Bens	2.012.903,34	2.070,00		
Transferencias de Capital	9.718.811,24	1.881.599,56		
Convenios	9.718.811,24	1.881.599,56		
Outras Transferencias de Capital	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	790.320,00	-100.000,00		
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (X)	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Primarias	790.320,00	-100.000,00		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	12.522.034,58	1.783.669,56		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	2.755.917.368,71	478.416.879,16		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)							
Em reais							
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)		
				RESTOS A PAGAR			
				LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.608.836.805,06	1.918.395.316,05	354.153.237,71	339.750.283,67	4.381.733,12	59.697.770,97	59.646.564,53
Pessoal e Encargos Sociais	1.279.109.368,08	1.044.330.694,99	197.127.901,91	188.106.746,37	1.819.909,79	3.165,51	3.165,51
Juros e Encargos da Divida(XIV)	5.599.523,00	3.640.559,00	1.256.618,00	1.256.618,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.324.127.913,98	870.424.062,06	155.768.717,80	150.386.919,30	2.561.823,33	59.694.605,46	59.643.399,02
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	2.603.237.282,06	1.914.754.757,05	352.896.619,71	338.493.665,67	4.381.733,12	59.697.770,97	59.646.564,53
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	235.728.735,53	127.347.258,71	21.452.401,12	15.473.329,34	610.899,00	4.439.397,05	4.439.397,05
Investimentos	198.151.033,53	89.808.985,66	8.907.142,69	8.266.147,21	610.899,00	4.438.998,86	4.438.998,86
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Credito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida (XX)	37.577.702,00	37.538.273,05	12.545.258,43	7.207.182,13	0,00	398,19	398,19
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	198.151.033,53	89.808.985,66	8.907.142,69	8.266.147,21	610.899,00	4.438.998,86	4.438.998,86
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXII)	3.958.322,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	2.805.346.638,31	2.004.563.742,71	361.803.762,40	346.759.812,88	4.992.632,12	64.136.769,83	64.085.563,39
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV)=[XIIIa - (XXIIa+XXIIb+XXIIc)]						62.578.870,77	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia	0,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				Em reais
JUROS NOMINAIS		Ate o Bimestre/2021		
		VALOR INCORRIDO		
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS ATIVOS (XXV)		3.912.789,11		
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS PASSIVOS (XXVI)		1.300.407,33		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV + (XXV-XXVI)		65.191.252,55		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		0,00		
ABAIXO DA LINHA				
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO		
		Em 31/Dez/2020 (a)	Ate o Bimestre/2021 (b)	
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		300.626.670,08	292.420.592,67	
DEDUCOES (XXIX)		313.570.215,47	359.858.222,56	
Disponibilidade de Caixa		238.110.510,23	282.744.502,56	
Disponibilidade de Caixa Bruta		250.688.039,04	282.810.535,82	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		12.577.528,81	66.033,26	
Demais Haveres Financeiros		75.459.705,24	77.113.720,00	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)		-12.943.545,39	-67.437.629,89	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa-XXXIb)		54.494.084,50		
AJUSTE METODOLOGICO		Ate o Bimestre/2021		
VARIACAO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa-XXXb)		12.511.495,55		
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00		
VARIACAO CAMBIAL (XXXV)		593.640,53		
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		42.576.229,48		
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL)=XXXIX-(XXV-XXVI)		39.963.847,70		
INFORMACOES ADICIONAIS		PREVISAO ORCAMENTARIA		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores- RPPS				
Superavit financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Creditos Adicionais		94.886.960,33		
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS		135.206.600,00		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				Em reais

CONAM-RREO6-2021-1.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/MAR/2021 e hora de emissao 08:51

NOTA:

RODRIGO MAGANHATO
 PREFEITO
 CPF-273.624.018-92

MARCELO DUARTE REGALADO
 SECRETARIO DA FAZENDA
 CRC-1SP275928

ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS
 CHEFE DE DIVISAO DE ADM.CONTABIL
 CRC-1SP320880

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA							CONAM
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: MARCO/2020 A FEVEREIRO/2021							R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES							SET/20	
	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	326.602.173,58	201.877.720,55	189.886.631,59	227.179.089,93	235.265.456,22	283.887.210,52	246.727.810,17		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	143.411.437,63	67.049.937,31	63.441.103,89	62.623.069,72	72.066.397,76	77.496.387,55	72.960.261,47		
IPTU	61.039.448,88	14.805.354,48	14.658.414,11	13.025.899,01	15.013.334,36	15.420.439,79	14.199.163,47		
ISS	33.049.300,93	30.393.914,12	27.389.854,40	27.032.074,28	32.923.822,41	36.686.058,97	35.775.411,82		
ITBI	4.980.424,41	3.159.595,23	3.315.165,06	4.715.335,65	5.472.192,02	6.216.027,76	4.211.477,75		
IRRF	9.965.040,16	9.982.357,28	9.907.088,47	9.733.799,26	9.939.363,20	9.987.493,88	10.305.205,94		
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	34.377.223,25	8.708.716,20	8.170.581,85	8.115.961,52	8.717.685,77	9.186.367,15	8.469.002,49		
Contribuicoes	12.011.467,35	11.722.692,87	11.846.036,05	11.794.572,24	11.715.428,03	11.734.312,19	11.705.764,08		
Receita Patrimonial	9.791.609,53	5.119.295,49	4.737.549,35	6.752.267,61	6.601.383,54	43.393.676,06	7.167.403,42		
Rendimentos de Aplicacao Financeira	-1.231.487,79	906.278,74	1.034.254,23	1.061.030,81	1.199.709,54	37.253.935,10	159.841,10		
Outras Receitas Patrimoniais	11.023.097,32	4.213.016,75	3.703.295,12	5.691.236,80	5.401.674,00	6.139.740,96	7.007.562,32		
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Servicos	24.827.210,23	23.484.020,15	23.491.705,36	23.102.682,03	23.457.235,00	21.474.920,11	23.137.149,01		
Transferencias Correntes	131.246.667,36	90.049.747,55	81.412.693,88	117.232.974,63	113.971.913,62	124.685.212,46	126.359.814,10		
Cota-Parte do FPM	5.075.473,85	4.975.087,95	5.197.840,62	4.231.321,06	7.294.364,75	4.633.556,27	3.732.370,38		
Cota-Parte do ICMS	51.840.596,56	35.018.850,38	34.422.546,93	41.995.995,54	37.227.798,80	44.640.499,45	52.165.566,26		
Cota-Parte do IPVA	20.756.600,63	2.714.488,24	3.328.737,05	5.393.800,00	5.629.471,81	5.616.795,14	6.569.371,43		
Cota-Parte do ITR	4.038,36	0,00	3.080,57	1.021,89	534,69	1.181,55	7.242,56		
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferencias da LC 61/1989	311.922,98	284.494,66	238.517,93	249.066,34	273.343,23	296.555,84	399.762,83		
Transferencias do FUNDEB	26.458.969,05	16.307.907,53	16.303.162,17	19.710.948,18	17.596.066,09	20.698.652,33	24.089.206,70		
Outras Transferencias Correntes	26.799.065,93	30.748.918,79	21.918.808,61	45.650.821,62	45.950.334,25	48.797.971,88	39.396.293,94		
Outras Receitas Correntes	5.313.781,48	4.452.027,18	4.957.543,06	5.673.523,70	7.453.098,27	5.102.702,15	5.397.418,09		
DEDUCOES (II)	23.159.111,53	16.238.807,63	16.419.838,17	18.395.810,92	17.156.088,37	55.456.885,18	20.154.330,17		
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	6.173.060,50	6.082.660,16	6.197.749,88	6.184.822,49	6.239.725,88	42.999.877,93	6.103.745,31		
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	1.388.324,62	1.557.563,30	1.583.943,74	1.586.747,54	1.422.272,61	1.419.289,68	1.475.722,23		
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	15.597.726,41	8.598.584,17	8.638.144,55	10.374.240,89	9.494.089,88	11.037.717,57	12.574.862,63		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	303.443.062,05	185.638.912,92	173.466.793,42	208.783.279,01	218.109.367,85	228.430.325,34	226.573.480,00		
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	3.287.763,06	930.262,57	506.114,23	2.983,69		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	303.443.062,05	185.638.912,92	173.466.793,42	205.495.515,95	217.179.105,28	227.924.211,11	226.570.496,31		
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) (VI)	0,00	0,00	1.241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VII) = (V - VI)	303.443.062,05	185.638.912,92	172.225.793,42	205.495.515,95	217.179.105,28	227.924.211,11	226.570.496,31		

CONAM-RREO3-2021-1.0

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA							CONAM
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: MARCO/2020 A FEVEREIRO/2021							R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2021		
	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21				
RECEITAS CORRENTES (I)	241.119.326,55	222.040.679,94	338.867.271,66	295.678.852,90	221.489.144,45	3.030.621.368,06	2.929.313.040,26		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	80.278.563,91	75.166.673,43	86.662.991,45	73.847.886,68	63.412.612,88	938.417.323,68	950.606.862,21		
IPTU	14.650.047,78	14.272.917,42	14.744.668,19	4.475.925,50	6.631.282,10	202.936.962,09	198.657.995,22		
ISS	38.672.016,71	36.284.378,68	37.935.381,54	46.849.031,27	38.108.583,70	421.099.828,83	436.200.970,94		
ITBI	8.393.397,09	6.716.743,15	9.874.503,51	5.272.728,00	6.792.871,36	67.992.871,36	60.723.549,54		
IRRF	10.097.641,31	10.506.465,18	16.607.499,95	14.305.299,03	9.218.695,05	130.555.948,71	135.369.272,26		
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.465.461,02	7.386.169,00	7.500.938,26	2.944.835,88	3.788.770,30	115.831.712,69	119.655.074,25		
Contribuicoes	11.725.044,53	11.650.065,98	23.649.120,97	9.900.954,76	12.033.318,74	151.488.777,79	134.917.168,46		
Receita Patrimonial	7.916.086,70	9.455.982,69	57.082.999,36	7.719.549,39	9.398.820,35	175.136.623,49	171.577.816,76		
Rendimentos de Aplicacao Financeira	411.493,96	1.299.397,73	48.881.635,62	185.121,42	776.322,55	91.937.533,01	22.926.414,25		
Outras Receitas Patrimoniais	7.504.592,74	8.156.584,96	8.201.363,74	7.534.427,97	8.622.497,80	83.199.090,48	148.651.402,51		
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Servicos	23.096.030,91	22.352.786,76	25.258.595,35	21.965.682,93	18.573.233,62	274.221.251,46	275.814.368,75		
Transferencias Correntes	112.674.963,07	98.113.753,29	137.362.710,43	179.568.022,74	13.788.770,30	1.426.672.221,75	1.326.429.544,83		
Cota-Parte do FPM	5.022.263,96	6.656.630,48	9.925.550,17	7.222.055,76	9.466.283,96	73.432.799,21	75.321.754,08		
Cota-Parte do ICMS	50.494.351,09	46.634.470,24	66.922.849,78	52.591.319,55	34.506.554,31	548.461.398,89	560.445.325,11		
Cota-Parte do IPVA	5.864.409,93	5.379.383,14	8.312.969,65	65.753.724,13	27.458.045,47	162.777.796,62	206.150.787,26		
Cota-Parte do ITR	73.890,81	7.800,41	6.168,22	4.951,84	620,51	110.531,41	78.254,70		
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferencias da LC 61/1989	440.094,75	426.103,28	536.939,15	471.678,49	391.485,58	4.319.965,06	4.391.801,57		
Transferencias do FUNDEB	23.481.637,56	22.355.066,67	31.386.836,48	34.987.331,30	21.071.266,53	274.447.050,59	280.973.967,83		
Outras Transferencias Correntes	27.298.314,97	16.654.299,07	20.271.396,98	18.536.961,67	21.099.492,26	363.122.679,97	199.067.654,28		
Outras Receitas Correntes	5.428.637,43	5.301.417,79	8.850.854,10	2.676.756,40	4.077.410,24	64.685.169,89	69.967.279,25		
DEDUCOES (II)	19.748.309,25	19.659.441,83	79.284.136,39	31.234.057,28	22.071.047,38	338.977.864,10	270.283.088,91		
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	6.073.682,71	6.090.986,16	59.759.748,21	6.025.311,41	6.480.257,34	164.411.627,98	87.291.797,03		
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	1.295.624,50	1.747.578,24	2.973.248,20	0,00	1.226.192,13	17.926.506,79	20.000.000,00		
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	12.379.002,04	11.820.877,43	16.551.139,98	25.208.745,87	14.364.597,91	156.639.729,33	162.991.291,88		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	221.371.017,30	202.381.238,11	259.583.135,27	264.444.795,62	199.418.097,07	2.691.643.503,96	2.659.029.951,35		
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	302.740,93	4.013,23	304.354,18	4.323,46	4.296,29	5.346.851,64	164.017,75		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	221.068.276,37	202.377.224,88	259.278.781,09	264.440.472,16	199.413.800,78	2.686.296.652,32	2.658.865.933,60		
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.241.000,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VII) = (V - VI)	221.068.276,37	202.377.224,88	259.278.781,09	264.440.472,16	199.413.800,78	2.685.055.652,32	2.658.865.933,60		

CONAM-RREO3-2021-1.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/MAR/2021 e hora de emissao 08:50

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude). Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

RODRIGO MAGANHATO
PREFEITO
CPF-273.624.018-92

MARCELO DUARTE REGALADO
SECRETARIO DA FAZENDA
CRC-1SP275928

ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS
CHEFE DE DIVISAO DE ADM.CONTABIL
CRC-1SP320880

MUNICIPIO DE SOROCABA												CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO												
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro/ 2020 (b)				Em Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro/ 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORCAMENTAR)	48,84	6.458.124,23	4.992.632,12	0,20	1.465.540,75	10.248.200,89	97.912.810,47	64.137.168,02	64.085.961,58	4.403.136,20	39.671.913,58	41.137.454,33
PODER LEGISLATIVO	0,00	444.850,11	444.850,11	0,00	0,00	0,00	129.646,44	123.415,66	123.415,66	0,00	6.230,78	6.230,78
CAMARA MUNICIPAL	0,00	444.850,11	444.850,11	0,00	0,00	0,00	129.646,44	123.415,66	123.415,66	0,00	6.230,78	6.230,78
PODER EXECUTIVO	48,84	6.013.274,12	4.547.782,01	0,20	1.465.540,75	10.248.200,89	97.783.164,03	64.013.752,36	63.962.545,92	4.403.136,20	39.665.682,80	41.131.223,55
ADMINISTRACAO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL												
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	0,00	8.813,80	8.813,80	0,00	0,00	0,00	41.578,02	9.847,28	9.847,28	0,00	31.730,74	31.730,74
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	210,00
SECR. DO GABINETE CENTRAL	0,00	35.355,17	35.355,17	0,00	0,00	6.840,00	41.588,11	17.692,41	17.692,41	0,00	30.735,70	30.735,70
SECR. DE LICITACOES E CONTRATOS	0,00	61.220,50	61.220,50	0,00	0,00	0,00	1.717.234,32	801.121,89	799.047,62	0,00	918.186,70	918.186,70
SECR. DE CULTURA E TURISMO	0,00	6.467,74	6.467,74	0,00	0,00	888.170,12	555.843,24	427.344,48	427.344,48	0,00	1.016.668,88	1.016.668,88
SECR. DE DESENV. ECONOMICO, TRAB. E RE	0,00	9.461,13	9.461,13	0,00	0,00	0,00	176.488,26	85.699,08	85.699,08	0,00	90.789,18	90.789,18
SECR. DE IGUALDADE E ASSISTENCIA SO	0,00	184.327,48	184.327,48	0,00	0,00	0,00	1.390.809,41	1.002.824,55	1.002.824,55	0,00	387.984,86	387.984,86
SECR. DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDAD	0,00	4.081,90	4.081,90	0,00	0,00	0,00	3.420.200,24	3.398.847,20	3.398.847,20	0,00	21.353,04	21.353,04
SECR. DA EDUCACAO	0,00	724.106,87	724.106,87	0,00	0,00	0,00	3.708.818,31	3.166.710,76	3.166.710,76	0,00	542.107,55	542.107,55
SECR. DE ESPORTES E LAZER	0,00	7.157,49	7.157,49	0,00	0,00	1.795.308,36	471.504,03	75.841,91	75.841,91	0,00	2.190.970,48	2.190.970,48
SECR. DA FAZENDA	0,00	1.908,67	1.908,67	0,00	0,00	0,00	2.424.583,75	131.723,22	131.723,22	0,00	2.292.860,53	2.292.860,53
SECR. DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL	0,00	6.467,74	6.467,74	0,00	0,00	13.729,98	463.735,44	256.361,55	256.361,55	0,00	221.103,87	221.103,87
SECR. DO MEIO AMBIENTE, PARQUES E JA	0,00	11.323,09	11.323,09	0,00	0,00	120.120,08	2.174.014,23	1.509.898,44	1.509.898,44	0,00	784.235,87	784.235,87
SECR. DA HABITACAO E REGUL. FUNDIARI	0,00	4.081,90	4.081,90	0,00	0,00	217.000,00	25.192,64	5.363,50	5.363,50	0,00	236.829,14	236.829,14
SECR. DOS ASSUNTOS JURID. E PATRIMON	0,00	7.488,88	7.488,88	0,00	0,00	0,00	22.332,35	4.465,86	4.465,86	0,00	17.866,49	17.866,49
SECR. DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	0,00	8.853,57	8.853,57	0,00	0,00	0,00	1.074.310,60	269.770,60	269.770,60	0,00	804.540,00	804.540,00
SECR. DA SAUDE	0,00	143.716,54	143.716,54	0,00	0,00	6.276.611,41	36.422.343,45	17.509.509,18	17.509.330,73	0,00	25.189.624,13	25.189.624,13
SECR. DE CONSERV., SERV. PUBLICOS E O	0,00	11.398,45	11.398,45	0,00	0,00	930.315,94	4.687.212,85	3.331.260,67	3.331.260,67	0,00	2.286.268,12	2.286.268,12

MUNICIPIO DE SOROCABA												CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO												
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro/ 2020 (b)				Em Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro/ 2020 (g)					
SECR. DE COMUNICACAO E EVENTOS	0,00	17.341,94	17.341,94	0,00	0,00	0,00	190.820,10	19.250,00	19.250,00	0,00	171.570,10	171.570,10
SECR. DE RECURSOS HUMANOS	0,00	6.467,73	6.467,73	0,00	0,00	0,00	378.192,92	125.875,97	125.875,97	0,00	252.316,95	252.316,95
SECR. DE RELACOES INST. E METROPOLIT	0,00	6.467,74	6.467,74	0,00	0,00	0,00	21.480,00	21.480,00	21.480,00	0,00	0,00	0,00
SECR. DE ABASTECIMENTO E NUTRICAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.284,32	65.258,29	65.258,29	0,00	380.026,03	380.026,03
SECR. DA CIDADANIA E PARTIC. POPULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.403,12	93.620,88	93.620,88	0,00	77.782,24	77.782,24
SECRETARIA DE SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.907.673,71	19.409.862,08	19.409.862,08	0,00	497.811,63	497.811,63
SECRETARIA DE POLITICAS SOBRE DROG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA PREFEITURA	0,00	1.266.508,33	1.266.508,33	0,00	0,00	10.248.095,89	79.932.853,42	51.739.629,80	51.737.377,08	4.401.706,20	34.041.866,03	34.041.866,03
ADMINISTRACAO INDIRETA												
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO -	0,00	1.387.803,06	1.385.010,96	0,20	2.791,90	0,00	17.548.660,48	12.058.630,77	12.011.009,75	0,00	5.537.650,73	5.540.442,63
FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCA	0,00	1.498.800,09	48.086,16	0,00	1.450.713,93	0,00	45.846,00	45.845,97	45.845,97	0,00	0,03	1.450.713,96
URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E S	48,84	752.730,97	752.576,40	0,00	203,41	105,00	100.844,95	71.712,37	70.379,67	1.430,00	29.140,28	29.343,69
FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOR	0,00	1.107.431,67	1.095.600,16	0,00	11.831,51	0,00	66.777,42	66.777,42	66.777,42	0,00	0,00	11.831,51
EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLOGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.181,76	31.156,03	31.156,03	0,00	57.025,73	57.025,73
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTARIOS) (II)	0,00	7.661.933,31	7.661.933,31	0,00	0,00	0,00	483.140,75	483.140,75	483.140,75	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I + II)	48,84	14.120.057,54	12.654.565,43	0,20	1.465.540,75	10.248.200,89	98.395.951,22	64.620.308,77	64.569.102,33	4.403.136,20	39.671.913,58	41.137.454,33

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/MAR/2021 e hora de emissao 08:51

CONAM-RREO7-2021-1.0

RODRIGO MAGANHATO
PREFEITO
273.624.018-92

MARCELO DUARTE REGALADO
SECRETARIO DA FAZENDA
086.088.718-90

ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS
CHEFE DE DIVISAO DE ADM. CONTABIL
391.610.538-80

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)				
Em Reais				
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO)				
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	121.159.386,97	19.323.886,89		
Receita de Contribuicoes dos Segurados	38.806.405,94	6.305.072,56		
Ativo	38.612.296,80	6.265.130,10		
Inativo	183.369,71	37.536,37		
Pensionista	10.739,43	2.406,09		
Receita de Contribuicoes Patronais	76.742.124,84	12.527.958,14		
Ativo	76.742.124,84	12.527.958,14		
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	5.476.800,00	456.800,00		
Receitas Imobiliarias				
Receitas de Valores Mobiliarios	5.476.800,00	456.800,00		
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Servicos				
Outras Receitas Correntes	134.056,19	34.056,19		
Compensacao Previdenciaria entre os Regimes				
Receita de Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit				
Atuarial do RPPS (II)1				
Demais Receitas Correntes	134.056,19	34.056,19		
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos				
Amortizacao de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO - (IV)=(I+III-II)	121.159.386,97	19.323.886,89		

DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS No Exercicio (g)
Beneficios	*	4.063.225,22	1.690.678,24	1.688.782,36	
Aposentadorias	*	3.384.684,82	1.414.991,83	1.413.095,95	
Pensos por Morte	*	678.540,40	275.686,41	275.686,41	
Outras Despesas Previdenciarias	*				
Compensacao Previdenciaria entre os Regimes	*				
Demais Despesas Previdenciarias	*				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO (V)	*	4.063.225,22	1.690.678,24	1.688.782,36	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)					
Em Reais					
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZACAO (VI)=(IV-V) 2	*	15.260.661,67	17.633.208,65	17.635.104,53	---
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES				PREVISAO ORCAMENTARIA	
Valor					
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS				PREVISAO ORCAMENTARIA	
Valor				135.206.600,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortizacao - Contribuicao Patronal Suplementar					
Plano de Amortizacao - Aporte Periodico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				7.223,80	
Investimentos e Aplicacoes				1.571.039.753,55	
Outros Bens e Direitos				1.588.504,83	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)				
Em Reais				
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	119.261.403,78	15.002.187,61		
Receita de Contribuicoes dos Segurados	38.846.307,30	5.693.412,40		
Ativo	27.723.721,47	3.932.879,77		
Inativo	10.608.643,13	1.683.643,11		
Pensionista	513.942,70	76.889,52		
Receita de Contribuicoes Patronais	55.749.252,88	7.966.214,50		
Ativo	55.749.252,88	7.966.214,50		
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	4.186.257,13	53.448,79		
Receitas Imobiliarias	23.973,34	3.165,00		
Receitas de Valores Mobiliarios	4.162.283,79	50.283,79		
Outras Receitas Patrimoniais				
Receitas de Servicos				
Outras Receitas Correntes	20.479.586,47	1.289.111,92		
Compensacao Previdenciaria entre os Regimes	20.000.000,00	1.226.192,13		
Demais Receitas Correntes	479.586,47	62.919,79		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos				
Amortizacao de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTICAO - (IX)=(VII+VIII)	119.261.403,78	15.002.187,61		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		
RRRO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)		Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercicio (g)
Beneficios	*	148.034.468,74	52.628.983,67	52.601.087,05	
Aposentadorias	*	133.406.358,55	47.370.907,04	47.343.010,42	
Pensoes por Morte	*	14.628.110,19	5.258.076,63	5.258.076,63	
Outras Despesas Previdenciarias	*				
Compensacao Previdenciaria entre os Regimes	*				
Demais Despesas Previdenciarias	*				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTICAO (X)	*	148.034.468,74	52.628.983,67	52.601.087,05	

RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTICAO (XI)=(IX-X)2		(133.032.281,13)	(37.626.796,06)	(37.598.899,44)	---
---	--	------------------	-----------------	-----------------	-----

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTICAO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras	45.424.091,97
Recursos para Formacao de Reserva	

ADMINISTRACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRACAO - RPPS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRACAO RPPS - (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRACAO - RPPS	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercicio (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	*	2.356.341,69	607.040,47	532.514,47	
Pessoal e Encargos Sociais	*	1.464.657,72	493.251,01	437.729,36	
Demais Despesas Correntes	*	806.420,20	113.789,46	94.785,11	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	*	85.263,77			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)	*	2.356.341,69	607.040,47	532.514,47	

RESULTADO DA ADMINISTRACAO RPPS (XVI)=(XII-XV)		(2.356.341,69)	(607.040,47)	(532.514,47)	---
--	--	----------------	--------------	--------------	-----

BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
Contribuicoes dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciarias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		

MUNICIPIO DE SOROCABA						CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES						
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2021 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO						
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)						Em Reais
DESAPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTACAO ATUALIZADA	DESAPESAS EMPENHADAS	DESAPESAS LIQUIDADAS	DESAPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
	(c)	Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercicio (g)	
Aposentadorias	*					
Pensoes	*					
Outras Despesas Previdenciarias	*					
TOTAL DAS DESAPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	*					
RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII-XVIII)2		0,00	0,00	0,00	---	

CONAM-RREO4-2021-1.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/MAR/2021 e hora de emissao 08:51

(*)Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

Notas:

- Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no minimo, por 5 (cinco) anos, essa receita nao devera compor o total das receitas previdenciarias do periodo de apuracao.
- O resultado previdenciario podera ser apresentado por meio da diferenca entre previsao atualizada da receita e a dotacao atualizada da despesa e entre a receita realizada ate o bimestre e despesas empenhadas, liquidadas e pagas ate o bimestre do exercicio de referencia.
- Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre e direcionado a coluna de "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:
 - Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
 - Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

RODRIGO MAGANHATO
PREFEITO
CPF-273.624.018-92

MARCELO DUARTE REGALADO
SECRETARIO DA FAZENDA
CRC-1SP275928

ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS
CHEFE DE DIVISAO DE ADM.CONTABIL
CRC-1SP320880

URBES

Trânsito e Transporte

SEAD

Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 675/2018
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2020

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE ARRECADÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO, BEM COMO DE GUIAS DE ARRECADÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS, SEM ÔNUS PARA A URBES, MEDIANTE O USO DE CARTÕES DE CRÉDITO, DISPONIBILIZANDO ALTERNATIVAS PARA A QUITAÇÃO DOS DÉBITOS.

COMUNICADO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, considerando o disposto no item 5.3 do edital de Chamamento em epigrafe informa o resultado da análise e julgamento de habilitação da empresa CDX Express Services S/A, a qual apresentou a documentação, conforme segue:

- CDX Express Service S/A. - Habilitada

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do item 5.2 e 5.3. do referido edital.

Informamos que as razões e fundamentos das decisões acima citadas se encontram nos autos do processo administrativo supramencionado o qual encontra-se a disposição para extração de cópias, caso considere necessário.

Sorocaba, 29 de março de 2021.

Claudia Ap. Ferreira
Gerente de Licitações e Contratos
Presidente da CPL

JULGAMENTO DE RECURSO

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Seção de Apoio a Contratos de Materiais, comunica, com referência ao Pregão Presencial 143/2017, CPL 917/2017, destinado ao "Compromisso de Fornecimento de Medicamentos para Atender toda a Demanda da rede Municipal de Saúde", que, após julgamento do recurso administrativo apresentado pela empresa Farma Vision Distribuidora de Medicamentos Ltda contra a penalidade de multa aplicada em 13/04/2020, decidiu o Sr. Prefeito negar-lhe provimento, mantendo a penalidade.

Anísia Maria dos Santos

Seção de Apoio a Contratos de Materiais

PORTARIA SEAD Nº 004/2021

FAUSTO BOSSOLO, Secretário de Administração, por delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal nº 22.664/2017 e nos termos do artigo 51 da Lei Federal nº 8666/1993, c/c Lei nº 8883/1994 e Lei nº 9648/1998, resolve designar para comporem a Comissão de Cadastro de Fornecedores, a partir de 16/03/2021, os seguintes membros: GABRIELA RODRIGUES DA MOTA, LUANDA GOMES ZARA, MARILIA GRAZIELA SCHOEPS, WANG FEI FEI, MARCELO TRONTINO, ALINE BARADEL DINIZ, GRACIELE CUNHA DOS SANTOS, RENATA DE MORAES SOUZA e VALÉRIA CRISTINA PRESTES DE ALMEIDA sob a presidência do primeiro nomeado, o qual em seu impedimento será substituído pelo segundo nomeado, ficando revogada a Portaria nº 002/2021 de 18 de janeiro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 26 de março de 2021.

FAUSTO BOSSOLO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo: CPL nº 233/2019
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2019
 Objeto: Prestação de serviço de Administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão com tarja magnética e/ou chip de vale alimentação e de vale refeição para os servidores da Prefeitura de Sorocaba.
 Assunto: Por meio deste termo, fica o contrato celebrado em 09/06/2020, Rescindido Unilateralmente, nos termos do artigo 78, incisos I, II, III e IV da Lei nº 8.666/93.
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
 Contratada: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
 Camila Martins Mendes Machado
 Chefe da Seção de Apoio a Contrato de Serviços e Obras

TERMO DE SUPRESSÃO

Processo: CPL nº 935/2018 – SIM nº 475/2019
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 251/2018
 Objeto: Serviços de publicação de editais em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo.
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
 Contratada: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI.
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 17/07/2019, suprimido em 47,25% (Quarenta e sete vírgula vinte e cinco por cento), sendo 5.670 cm/col. nos termos constantes no art. 65.º2º Inciso II da Lei 8.666/93.
 Fica também retificado o CNPJ da Prefeitura constante no preâmbulo do Termo de Supressão datado do dia 10/08/2020, sendo o correto 46.634.044/0001-74.
 Valor: R\$ 112.833,00 (Cinquenta e nove mil e setecentos reais)
 Camila Martins Mendes Machado
 SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 364/2020
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 166/2020
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, BEM COMO PARA FUTURO ATENDIMENTO DAS POSSÍVEIS EMENDAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DESTINADAS A ESSA SECRETARIA
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
 Item 03: ESFIGMOMANOMETRO PEDESTAL COM RODIZIOS ADULTO
 - Marca/ Modelo: PREMIUM / H200 RODIZIO
 - Preço unitário: R\$ 347,00
 - Quantidade: 50 (cinquenta) peças
 JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA - SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES. SEÇÃO DE PREGÕES.

PROCESSO: CPL nº. 444/2020
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 222/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – LOTES: 06, 07 e 08.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: FIVE – BUILD ENGENHARIA LTDA EPP
 VALOR: R\$ 40.018,00 (quarenta mil e dezoito reais vos).
 DOTAÇÃO: 390100.3.3.90.30.26. 15.452.5001.2036
 FRANCISCO CARLOS RODRIGUES DA SILVA - SEÇÃO DE PREGÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2020

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511/2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara ADJUDICADO E HOMOLOGADO o Pregão Eletrônico nº 313/2020 - CPL nº 615/2020, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE TESTES DE DENGUE E CHIKUNGUNYA PARA ATENDER A REDE. Sorocaba, 29 de Março de 2021. FRANCISCO CARLOS RODRIGUES DA SILVA – Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2021 – CPL nº. 045/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO ZIKA VÍRUS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. A abertura será dia 15/04/2021 às 14h00. Informações pelos sites <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/#/publicacoes>, e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 864534, pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 29 de março de 2021. Regiane Christina Florentino Frassato - Pregoeira.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO – Nº 01/2021 PROVA ON-LINE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Prefeitura de Sorocaba, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788/08 de 25 de setembro de 2008, tornam público a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se a formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

CURSOS	VAGAS	REQUISITOS
NÍVEL SUPERIOR	Cadastro Reserva	Para o curso de Direito é necessário estar no 2º semestre e até o penúltimo semestre no ato da convocação. Para o curso de Educação Física Licenciatura é necessário estar no 4º semestre e até o penúltimo semestre no ato da convocação. Para o curso de Educação Física Bacharelado é necessário estar no 5º semestre e até o penúltimo semestre no ato da convocação. Para o curso de Serviço Social é necessário estar no 4º semestre e até o penúltimo semestre no ato da convocação. Para o curso de Arquitetura e Urbanismo é necessário estar no 5º semestre e até o penúltimo semestre no ato da convocação. Para o curso de Engenharia Civil é necessário estar no 5º semestre e até o penúltimo semestre no ato da convocação. Para o curso de Engenharia Elétrica é necessário estar no 4º semestre e até o penúltimo semestre no ato da convocação. Para o curso de Psicologia é necessário estar no 5º semestre e até o penúltimo semestre no ato da convocação. Para os demais cursos, estar cursando do 1º semestre ao Penúltimo Semestre do Curso na área específica em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola no ato da convocação, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais.
Administração de Empresas		
Arquitetura e Urbanismo		
Análise e Desenvolvimento de Sistemas		
Biblioteconomia		
Ciências Biológicas		
Ciência da Computação		
Design		
Design gráfico		
Direito		
Educação Física Licenciatura e Bacharelado		
Engenharia Agrônoma		
Engenharia Ambiental		
Engenharia Civil		
Engenharia da Computação		
Engenharia Elétrica		
Geografia		
Gestão Ambiental		
História		
Jornalismo		
Letras		
Propaganda e Marketing		
Nutrição		
Psicologia		
Publicidade e Propaganda		
Relações Públicas		
Redes de Computadores		
Serviço Social		
Sistemas de Informação		
Segurança de Informação		
Teatro		
Terapia ocupacional		
Tecnologia da Informação		
Tecnologia em Eventos		
Turismo		
NÍVEL TÉCNICO		
Técnico em Administração		
Técnico em Informática		
Técnico em Secretariado		
Técnico de Segurança do Trabalho		

1.2. As vagas de estágio, por curso, serão disponibilizadas pela Prefeitura para o atendimento às diversas Secretarias.

1.3. O valor da bolsa-auxílio corresponde a:

NÍVEL	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO
ENSINO SUPERIOR	05 HORAS	R\$ 550,00
ENSINO SUPERIOR	04 HORAS	R\$ 500,00
ENSINO TÉCNICO	05 HORAS	R\$ 500,00

1.4. Todos os estagiários terão auxílio transporte no valor de R\$ 172,20 mensais (cento e setenta e dois reais e vinte centavos).

1.5. Os estagiários cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Sorocaba, 25 horas semanais ou 20 horas semanais, não excedendo 5 horas diárias, nos dias determinado pelo departamento competente.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível técnico e superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Somente ocorrerá o chamamento de candidatos classificados pelo presente Processo Seletivo após o esgotamento da lista dos classificados, por curso, dos Processos Seletivos nº 03/2019 e 03/2020 ou o encerramento da validade dos processos seletivos.

2.2.1. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos(as) com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado.

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente no ato da inscrição será classificado na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição e contratação:

- 2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente;
- 2.8.2. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- 2.8.3. O(a) candidato(a) deve ter 16 anos no ato da inscrição;
- 2.8.4. Gozar de boa saúde;
- 2.8.5. Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 2.8.6. estar em gozo dos direitos políticos.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **16/04/2021 até às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 03/05/2021**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br, clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo Prefeitura Municipal de Sorocaba e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciada a prova on-line. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail estagiosorocaba@ciee.org.br antes do término das inscrições.

3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.7. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.8. A Prefeitura Municipal de Sorocaba e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **16/04/2021 até às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 03/05/2021**.

4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrado durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para estagiosorocaba@ciee.org.br antes do término das inscrições, relatando a dificuldade.

4.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.10. A presente seleção pública compõe-se de duas fases, com aplicação de uma prova objetiva on-line e entrevista.

4.10.1 A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- **Português (5 questões)** – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

- **Matemática (5 questões)** – resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:

- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado;
- G. Certifique que está utilizando o acessório pessoal necessário para realização da prova (como óculos ou lentes de grau);
- H. O(a) candidato(a) deverá tirar uma foto através da câmera do dispositivo acessado, caso o dispositivo seja o celular a foto deve ser tirada pela Câmera frontal, devendo manter o mesmo ângulo do início ao fim da prova.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- A. Sair da visão da câmera;
- B. Ter objetos na visão da câmera (como calculadoras, espelhos, quadros, celulares, ar condicionado, fone de ouvido, entre outros);
- C. Utilizar novos acessórios de uso pessoal (como óculos, bonés, entre outros) que não constavam no momento que tirou a foto para realização da prova;
- D. Abrir mais de uma janela/aba do navegador;
- E. Ter a presença de outras pessoas;
- F. Não poderá movimentar o celular durante a realização da prova;
- G. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) deverá:

- A. Realizar a prova com um fundo liso (para que não seja identificado a presença de objetos e aparelhos eletrônicos);

B. Se manter no mesmo ambiente que tirou a foto do início ao fim, para que o ângulo seja mantido.

4.15. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12, 4.13 e 4.14, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

4.16. O(a) candidato(a) só poderá seguir com a realização da prova on-line, após a captura da imagem, para fins de comprovação de sua identidade, caso, não tire a foto, não poderá seguir na presente seleção.

4.17. As imagens capturadas antes do início da prova e durante a realização da prova, serão arquivadas no histórico do processo para prestação de contas, durante o período determinado na legislação vigente.

4.18. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 10 pontos.

4.19. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que não tiver zerado na nota total da prova.

4.20. Será publicado no site do CIEE o caderno de questões e gabarito provisório em **04 de maio de 2021**.

4.21. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior Idade.
- Maior Nota de Português.
- Maior Nota de Matemática.

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões serão divulgados no dia **04 de maio de 2021**, no site do CIEE- Centro de Integração Empresa Escola.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **05 de maio de 2021**, para o endereço estagiosorocaba@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico estagiosorocaba@ciee.org.br, no dia **26 de maio de 2021**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (www.ciee.org.br).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito definitivo e respostas aos recursos serão feitas em **25 de maio de 2021**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **07/06/2021**.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A Prefeitura deve verificar as condições de acessibilidade para os candidatos com deficiência, assim alocando o candidato nas condições estabelecidas em lei.

7.2. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

7.3. Para o preenchimento das vagas, o candidato será convocado de acordo com a necessidade de contratação da concedente de estágio, na qual o mesmo será encaminhado para entrevista de seleção na Prefeitura, nas respectivas Secretarias, em horários previamente agendados. São critérios para avaliação da entrevista: capacidade analítica, criatividade, equilíbrio emocional, flexibilidade, comprometimento, proatividade e disponibilidade.

7.4. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelo candidato no presente processo seletivo.

7.4.1. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone e e-mail, sendo até 02 tentativas, uma no período da manhã e outra no período da tarde.

7.4.2. Após a convocação, o candidato que não comparecer no prazo estipulado implicará na desclassificação do Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.5. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá enviar um e-mail para estagiosorocaba@ciee.org.br, informando a desistência do processo seletivo, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção.

7.8. Não serão convocados estudantes cujo término do curso for igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.9. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Sorocaba não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.10. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Sorocaba por no máximo 24 meses.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 5 horas diárias e 25 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou Prefeitura Municipal de Sorocaba, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

8.6. O(a) estagiário(a) estará apto(a) para iniciar o estágio quando o Termo de Compromisso de Estágio estiver devidamente assinado pelas partes (estagiário(a) / Instituição de Ensino / Prefeitura) e receber o Termo de Encaminhamento emitido pela SERH/DICAF para apresentar na Secretaria determinada.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Sorocaba ser renovado por igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Sorocaba, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

- 9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;
- 9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Sorocaba a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula, capturas de imagens e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Sorocaba a qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do(a) estagiário(a) e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal de Sorocaba.

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	16/04/2021 até às 23:59 horas do dia 03/05/2021
Publicação do gabarito provisório.	04/05/2021
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	05/05/2021
Publicação da classificação provisória.	25/05/2021
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	26/05/2021
Publicação da classificação definitiva.	07/06/2021

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Sorocaba, 29 de março de 2021.

Rodrigo Onofre
Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba



18ª LEGISLATURA - 2021/2024

CÍCERO JOÃO (PTB)
CLÁUDIO SOROCABA (PL)
CRISTIANO PASSOS (REPUBLICANOS)
DYLAN DANTAS (PSC)
FÁBIO SIMOIA (REPUBLICANOS)
FAUSTO PERES (PODEMOS)
FERNANDA GARCIA (PSOL)
FERNANDO DINI (MDB)
FRANCISCO FRANÇA (PT)
HELIO BRASILEIRO (PSDB)

IARA BERNARDI (PT)
ÍTALO MOREIRA (PSC)
JOÃO DONIZETI (PSDB)
LUIS SANTOS (REPUBLICANOS)
PÉRICLES RÉGIS (MDB)
RODRIGO DO TREVISÓ (PSL)
SALATIEL HERGESEL (PDT)
SILVANO JÚNIOR (REPUBLICANOS)
VINÍCIUS BOLSONARO AITH (PRTB)
VITÃO DO CACHORRÃO (REPUBLICANOS)

MESA DIRETORA 2021

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: Cícero João - PTB
1º Secretário: Fábio Simoia - Republicanos
2º Secretário: João Donizeti - PSDB
3º Secretário: Silvano Junior - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA

A Câmara Municipal de Sorocaba comunica o cancelamento da sessão de abertura da Tomada de Preços nº 01/2021, agendada para o dia 07/04/2021, devido à prorrogação da fase emergencial do Plano São Paulo.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 8.790/2020)

DECRETO Nº 26.163, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

(Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 12.196, de 28 de abril de 2020 e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 12.196, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre a prorrogação do vencimento de impostos e taxas, expressamente previsto em seu artigo 2º, bem como o disposto no parágrafo único, do artigo 15,

DECRETA:

Art. 1º As datas de vencimento das parcelas do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN FIXO) e da Taxa de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento (TFIF) para pessoa física (autônomos) do ano de 2021, com vencimentos em março, abril e maio ficam prorrogadas por 90 (noventa) dias, passando a vencer em junho, julho e agosto, respectivamente.

Parágrafo único. As parcelas seguintes manterão suas datas originais de vencimento.

Art. 2º A prorrogação abrangerá os profissionais enquadrados no regime de ISSQN FIXO, conforme artigo 23, da Lei nº 4.994, de 13 de novembro de 1995.

Art. 3º A municipalidade fica autorizada a suspender os procedimentos de rescisão dos parcelamentos já realizados por até 90 (noventa) dias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 29 de março de 2021, 366º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEIS

(Processo nº 21.209/2020)

LEI Nº 12.288, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

(Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para antecipar feriados municipais do ano de 2021 e 2022, em razão do estado de calamidade pública causado pelo Coronavírus e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 119/2021 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a antecipar feriados municipais do ano de 2021 e 2022, desde que acompanhados de medidas de restrição de circulação de pessoas, em razão do estado de calamidade pública causado pelo Coronavírus, como medida de enfrentamento à atual emergência de saúde pública que atingiu o Município de Sorocaba.

Art. 2º A definição e a regulamentação da autorização prevista no artigo 1º será feita por Decreto.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correção por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 29 de março de 2021, 366º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

SAJ-DCDAO-PL-EX-008/2021

Processo nº 21.209/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para antecipar feriados municipais do ano de 2021 e 2022, em razão do estado de calamidade pública causado pelo Coronavírus e dá outras providências.

Em razão do estado de calamidade pública declarado no Município de Sorocaba, conforme o Decreto Municipal nº 25.663, de 21 de março de 2020, e as medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, impostas para todo o Estado de São Paulo entre os dias 15 e 30 de março de 2021 através do Decreto nº 26.141, de 12 de março de 2021, com o objetivo de minimizar o risco de contágio da população, o presente Projeto de Lei visa garantir ao Poder Executivo autonomia para adotar medidas mais restritivas de combate ao vírus.

Por oportuno, cabe destacar que tais medidas são necessárias, tendo em vista que os números de casos e mortes só aumentaram nos últimos dias em nosso Município.

Assim, a fim de garantir ao Poder Executivo formas de adotar medidas de gestão aptas a combater o difícil momento vivido por esta municipalidade, o presente Projeto de Lei autoriza-nos a antecipar as datas dos feriados municipais.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

(Processo nº 8.005/2021)

LEI Nº 12.289, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

(Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A, da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020).

Projeto de Lei nº 120/2021 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

LEIS

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Sorocaba, criado nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, em conformidade com o artigo 212-A, da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta Lei.

Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único, do art. 31, da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV, do caput deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta Lei.

Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A, da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas.

Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal da Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME;

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente -, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º Para fins da representação referida na alínea "i", do inciso I, do caput deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de Sorocaba;

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;

IV - desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f", do inciso I, do caput deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º Os membros do CACS-FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º, desta Lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - pelo Conselho dos Conselhos de Escola (CRECE), por meio de processo eletivo organizado para esse fim, no caso dos representantes dos estudantes e dos responsáveis por alunos;

III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, professores e servidores administrativos;

IV - pela Secretaria Municipal da Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas nos §§ 1º e 2º, do artigo 6º, desta Lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de Portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º, desta Lei.

Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

LEIS

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerado dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veja, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veja, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta Lei.

Art. 13. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;

II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;

IV - dos relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS-FUNDEB, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis nº 8.228, de 20 de julho de 2007 e nº 11.239, de 17 de dezembro de 2015.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 29 de março de 2021,

366º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

MÁRCIO BORTOLLI CARRARA

Secretário da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

SAJ-DCDAO-PL-EX-10/2021

Processo nº 8.005/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que trata da reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A, da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Após a promulgação da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, que incluiu o art. 212-A, na Constituição Federal para tratar do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, foi editada a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para regulamentar o Fundo.

De acordo com referido diploma federal (artigo 34), todas as esferas de governo devem instituir Conselho para acompanhamento e controle social do FUNDEB, motivo pelo qual ora se apresenta esta propositura, tendo por objeto a normatização sobre a organização e o funcionamento do aludido colegiado no âmbito do Município de Sorocaba, a qual substituirá as disposições constantes da Lei nº 8.228, de 20 de julho de 2007, que atualmente disciplina a matéria.

De acordo com o novo regimento federal, o CACS-FUNDEB deve ser constituído, dentre outros membros, por dois representantes de pais do alunado. Contudo, na alínea “e”, inciso I, artigo 6º, do presente Projeto de Lei foi acrescentado o termo “responsáveis”. Além disso, no Projeto de Lei, foram excluídas as representações de escola do campo e quilombola.

Impende registrar que a tramitação da propositura em apreço assume caráter emergencial, vez que, nos termos do artigo 42, da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, os novos conselhos devem estar constituídos até a data de 30 de março de 2021. Por outro lado, cumpre ressaltar que a constituição do CACS-FUNDEB perpassa pela realização de processo eletivo para escolha dos representantes de diversos segmentos que devem integrar a sua composição, circunstância que demanda tempo razoável para o cumprimento de cada etapa desse processo de escolha.

Nessas condições, evidenciadas as razões que embasam a iniciativa, consubstanciadas na necessidade de adequação da legislação de regência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB às novas regras estabelecidas pela Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, espera-se que a política de financiamento via FUNDEB seja capaz de assegurar a todos os estudantes - independentemente da etapa, modalidade, rede de ensino, tipo de escola ou território - condições básicas de qualidade para a realização do direito à educação, materializadas na elevação do investimento por aluno e na implementação do Custo Aluno-Qualidade (CAQ), como requisitos para valorização do magistério, a garantia de condições de acesso, permanência e qualidade dos processos de ensino-aprendizagem.

Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO